



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para futura aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PEÇAS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
11	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
12	Jumelo	Peça	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
13	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
14	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
15	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
16	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
17	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
18	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
19	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
20	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 295,00	R\$ 7.375,00
21	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
22	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
23	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

24	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
25	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
26	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
27	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
28	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
29	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
30	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
31	Pino de balança	Peça	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
32	Pino de centro	Peça	250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
33	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
34	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
35	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
36	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
37	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
38	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
39	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
40	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
41	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
42	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
43	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
44	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
45	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00
46	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
47	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 257.820,00</b>

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

**Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.**

## DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

## DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**.

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de realização contínua da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal.

Tais manutenções visam a preservação dos veículos da frota municipal que prestam serviços continuados e essenciais para o Município, para tanto se faz necessário que a frota se encontre em perfeitas condições de uso e também para garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos.

## DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**a) Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.

**b)** As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

**c)** As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

**d)** Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.

**e)** Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante e os mesmos deverão estar segurados.

g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **02 (dois) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo será em **24 (vinte quatro horas)** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente,

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano**, matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi **Sr. Dorival Ferreira Muller**.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da aquisição das peças e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

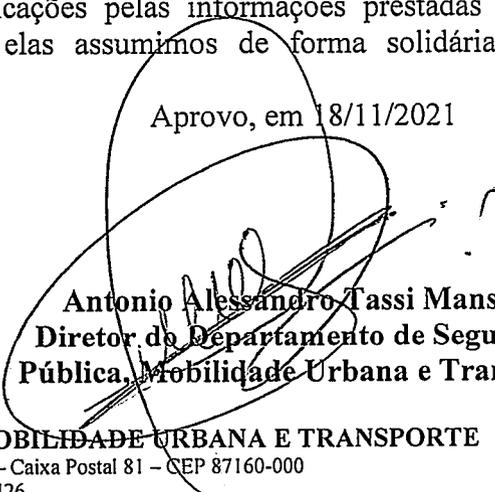
## **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 18/11/2021

Aprovo, em 18/11/2021

  
**Márcia Andréia da Silva Paolini**  
Diretora de Compras e Patrimônio

  
**Antonio Alessandro Tassi Mansano**  
Diretor do Departamento de Segurança  
Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

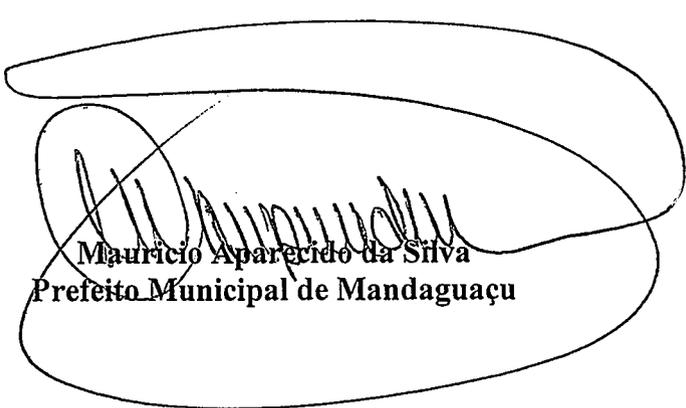
CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para aquisição de instalação de peças de molejo, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 18 / 11 / 2021

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal de Mandaguçu

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Pas/Ônibus	VW	2009
ARX-2026	Pas/Ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Pas/Ônibus	VW	2011
AVA-4968	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AUZ-3029	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AXE-9141	Pas/Ônibus	VW	2013
AZN-2492	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Pas/Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Pas/Ônibus	VW	2017
EKH-9055	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Pas/Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Pas/Microonib	Mercedes-Benz (Van)	1998
AIB-7793	Mis/Camioneta	VW Kombi	1999
AIG-9419	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Pas/Microonib	Citroën	2001
AKN-6838	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Camioneta	VW Kombi	1996
ARS-9281	Pas/Ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Pas/Microonib	Fiat	2014
INY-9G92	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BDG-9E32	Pas/Ônibus/Trans Esco	VW	2019
ASE-1558	Pas/Microonib	Mercedes-Benz	2009
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BEV-7G42	Pas/ônibus	Iveco Bus 10.190E	2020/2021

## Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010
	Rolo Compactador	JCB	2019

## Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Camioneta/Furgão	VW Kombi	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
TL 75 01	Trator	New Holand	2005

## Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Esp/Caminhão/Ambulância	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	Pas/Microonib	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDF-8J38	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDY-7C25	Ambulância	Renault Master	2019/2020
BER-4E78	Caminhoneta/Ambulância	Peugeot Partner	2020
BEY-7C95	Caminhoneta/Ambulância	Peugeot Partner	2020
RHF-0J91	Ambulância	Renault Master 2.3	2021/2022

## Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1986

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AYT-2138	Palio	Fiat	2014
----------	-------	------	------

## Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Mis/Camioneta	VW Kombi	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Pas/Microonib	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Pas/Microonib	Fiat	2016
BDG-9E34	Pas/Microonib	IVECO	2019
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

## Departamento Administrativo

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BDF-9E39	Voyage	VW	
BBW-7731	Gol	VW	2018
AJC-6824	Moto	Honda	2002

## Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

## Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

## Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
AJA-4570	Gol	VW	1999
ACA-8712	Pas/Camioneta	VW Kombi	1991
AHS-1325	Mis/Camioneta	VW Kombi	1997
AJZ-6119	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

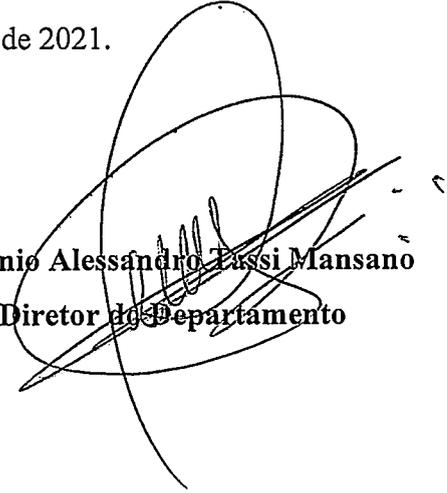
## Comunicado Interno

<b>De:</b> Antonio Alessandro Tassi Mansano	<b>Para:</b> Pedro Costa Junior
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para futura aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 18 de novembro de 2021.

  
Antonio Alessandro Tassi Mansano  
Diretor do Departamento

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

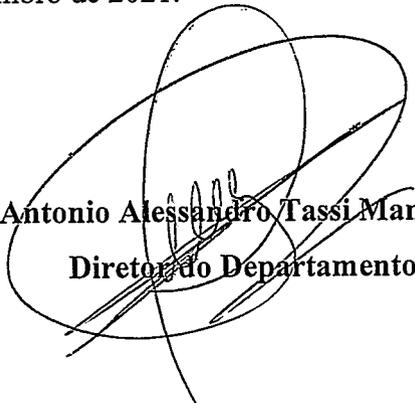
www.mandaguacu.pr.gov.br

## Comunicado Interno

<b>De:</b> Antonio Alessandro Tassi Mansano	<b>Para:</b> Cleison Moreira de Souza
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para **futura aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal**, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguçu, 18 de novembro de 2021.

  
Antonio Alessandro Tassi Mansano  
Diretor do Departamento

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E  
TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 18 de novembro de 2.021

## INFORMATIVO

Eu, Dorival Ferreira Muller, ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Frota, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a abertura do processo de licitação para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção da frota municipal para atender às necessidades dos Departamentos Municipais.

Sem mais,

Atenciosamente,



DORIVAL FERREIRA MULLER

Diretor de Divisão de Frota

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 62/2021

Data: 07/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.  
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS  
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - Identificação:  
Destinação: - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE MOLEJO

Observações:

**FORNECEDOR:**

Razão Social: Posto de molas Santo Antonio LTDA Banco / Agência: 04092 / 1443  
Endereço: Rod. BR 376 Km 359 lote 3 Quadra 1 Jardim meneses I Conta Corrente: JP 583-8  
Telefone/Fax: 44 3245-2303 / 4499999-1104 CNPJ: 06.154.592/0001-82

Condições de Pagamento: .....  
Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	PÇ	ABRAÇADEIRA - OBRAS (10-18-0001)	FAMA	20,00	1.000,00
2	100	PÇ	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA (26-06-0012)	FAMA	5,00	500,00
3	15	PÇ	BALANÇA (06-03-0001)	FAMA	23,00	405,00
4	40	PÇ	BUCHA DIANTEIRA (26-06-0014)	FAMA	12,00	480,00
5	50	PÇ	BUCHA TRASEIRA (26-06-0013)	FAMA	15,00	750,00
6	400	PÇ	CHAPA DOBRADA (10-18-0058)	FAMA	14,00	5.600,00
7	1000	PÇ	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS (10-18-0025)	FAMA	12,00	12.000,00
8	20	PÇ	CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO (10-18-0060)	FAMA	15,00	300,00
9	50	PÇ	GRAMPO 3/4 (08-03-0050)	FAMA	40,00	2.000,00

Mandaguauçu, 7 de Outubro de 2021.

**06.154.592/0001-82**  
POSTO DE MOLAS  
SANTO ANTONIO LTDA. - ME  
ROD. BR 376 - KM 14, Nº 341-B  
LOTE 27 - P. 1 - P. Q. MEL. PAULO SEAB I  
87160-000 - MANDAGUACU - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguau - PR

Solicitação Nr.: 62/2021

Data: 07/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	50	PÇ	GRAMPO 3/4 COM PORCA - OBRAS (10-18-0003)	FAMA	42,00	2.100,00
11	40	PÇ	GRAMPO 7/8 COM PORCA - OBRAS (10-18-0004)	FAMA	50,00	2.000,00
12	30	PÇ	JUMELO (26-06-0019)	FAMA	40,00	1.200,00
13	30	PÇ	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª - OBRAS (10-18-0005)	FAMA	150,00	4.500,00
14	30	PÇ	MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT (26-06-0023)	FAMA	320,00	9.600,00
15	25	PÇ	MOLA 1º E 3º SPRINT (26-06-0021)	FAMA	180,00	4.500,00
16	25	PÇ	MOLA 2º E 3º SPRINT (26-06-0022)	FAMA	290,00	7.250,00
17	30	PÇ	MOLA DIANTEIRA F 600 (24-04-0323)	FAMA	130,00	3.900,00
18	20	PÇ	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO (10-18-0061)	FAMA	820,00	16.400,00
19	25	PÇ	MOLA GMC 1ª 2ª 3ª - OBRAS (10-18-0006)	FAMA	430,00	10.750,00
20	25	PÇ	MOLA GMC DIANTEIRA (TOCO) - OBRAS (10-18-0007)	FAMA	300,00	7.500,00
21	1000	PÇ	MOLA LISA - (10-18-0008)	FAMA	15,00	15.000,00
22	50	PÇ	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª - OBRAS (10-18-0009)	FAMA	140,00	7.000,00
23	50	PÇ	MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA (26-06-0001)	FAMA	180,00	9.000,00
24	25	PÇ	MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0003)	FAMA	220,00	5.500,00
25	25	PÇ	MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA (26-06-0002)	FAMA	185,00	4.625,00
26	25	PÇ	MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0004)	FAMA	220,00	5.500,00
27	50	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF. (26-06-0005)	FAMA	225,00	11.250,00
28	50	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF. (26-06-0006)	FAMA	490,00	24.500,00
29	50	PÇ	PARAFUSO 15X4 - OBRAS (10-18-0011)	FAMA	10,00	500,00
30	50	PÇ	PARAFUSO 9/16X3 - OBRAS (10-18-0012)	FAMA	12,00	600,00
31	20	PÇ	PINO DE BALANÇA - OBRAS (10-18-0013)	FAMA	190,00	3.800,00
32	250	PÇ	PINO DE CENTRO (26-06-0015)	FAMA	130,00	32.500,00
33	25	PÇ	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA- OBRAS (10-18-0015)	FAMA	50,00	1.250,00

Mandaguau, 7 de Outubro de 2021.

06.154.592/0001-82

POSTO DE MOLAS  
SANTO ANTONIO LTDA. - ME

ROD. BR 376 - KM 4 Nº 341-B

LOTE 231 C - A-1 - PO. S. PAULO S/Nº 1

MANDAGUAU - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 62/2021

Data: 07/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

40.245,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
34	50	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRA (26-06-0011)	FAMA	25,00	1.250,00
35	50	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD - OBRAS (10-18-0020)	FAMA	30,00	1.500,00
36	500	PÇ	PINO DE MOLA LISA PERAL (26-06-0017)	FAMA	13,00	6.500,00
37	50	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRA (26-06-0010)	FAMA	28,00	1.400,00
38	25	PÇ	SAPATA ACENTO MOLEJO CENTRAL - OBRAS (10-18-0016)	FAMA	180,00	4.500,00
39	50	PÇ	SEPARADOR DE GRAMPO (26-06-0020)	FAMA	30,00	1.500,00
40	20	PÇ	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES - OBRAS (10-18-0018)	FAMA	90,00	1.800,00
41	20	PÇ	SUPORTE CENTRAL F600 (10-18-0057)	FAMA	200,00	4.000,00
42	25	PÇ	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA (26-06-0009)	FAMA	85,00	2.125,00
43	25	PÇ	SUPORTE DIANTEIRA 11X13 (26-06-0008)	FAMA	70,00	1.750,00
44	20	PÇ	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES - OBRAS (10-18-0019)	FAMA	130,00	2.600,00
45	25	PÇ	SUPORTE TRASEIRA 11X13 (26-06-0007)	FAMA	82,00	2.050,00
46	30	PÇ	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA (26-06-0016)	FAMA	90,00	2.700,00
47	30	PÇ	TRAVESSA DE CHASSI (24-68-0086)	FAMA	220,00	6.600,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>40.245,00</b>

06.154.592/0001-827  
POSTO DE MOLAS  
SANTO ANTONIO LTDA. - ME  
ROD. BR 376 - KM 14, Nº 341-B  
LOTE 231 C-1 A-1 - PQ. IND. PAULO BORGES I  
CEP 87160-000 - MANDAGUACU - PR

Mandaguacu, 7 de Outubro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 62/2021

Data: 07/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.  
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS  
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - Identificação:  
Destinação: - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE MOLEJO

Observações:

**FORNECEDOR:**

Razão Social: Pablo J.F. de Castro - Invenção Banco / Agência: ..... / .....  
Endereço: Perimetral Angelo Saes 934 Conta Corrente: .....  
Telefone/Fax: ..... / ..... CNPJ: 20.680.505/0001-06

Condições de Pagamento: .....

Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	PÇ	ABRÇADEIRA - OBRAS (10-18-0001)	FAMA	21,00	1.050,00
2	100	PÇ	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA (26-06-0012)	FAMA	5,00	500,00
3	15	PÇ	BALANÇA (06-03-0001)	FAMA	320,00	4.800,00
4	40	PÇ	BUCHA DIANTEIRA (26-06-0014)	FAMA	12,00	480,00
5	50	PÇ	BUCHA TRASEIRA (26-06-0013)	FAMA	14,00	700,00
6	400	PÇ	CHAPA DOBRADA (10-18-0058)	FAMA	15,00	6.000,00
7	1000	PÇ	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS (10-18-0025)	FAMA	12,50	12.500,00
8	20	PÇ	CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO (10-18-0060)	FAMA	16,00	320,00
9	50	PÇ	GRAMPO 3/4 (08-03-0050)	FAMA	42,00	2.100,00

Mandaguacu, 7 de Outubro de 2021.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 62/2021  
Data: 07/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	50	PÇ	GRAMPO 3/4 COM PORCA - OBRAS (10-18-0003)	FAMA	45,00	2.250,00
11	40	PÇ	GRAMPO 7/8 COM PORCA - OBRAS (10-18-0004)	FAMA	48,00	1.920,00
12	30	PÇ	JUMELO (26-06-0019)	FAMA	42,00	1.260,00
13	30	PÇ	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª - OBRAS (10-18-0005)	FAMA	170,00	5.100,00
14	30	PÇ	MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT (26-06-0023)	FAMA	325,00	9.750,00
15	25	PÇ	MOLA 1º E 3º SPRINT (26-06-0021)	FAMA	278,00	6.950,00
16	25	PÇ	MOLA 2º E 3º SPRINT (26-06-0022)	FAMA	300,00	7.500,00
17	30	PÇ	MOLA DIANTEIRA F 600 (24-04-0323)	FAMA	125,00	3.750,00
18	20	PÇ	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO (10-18-0061)	FAMA	900,00	18.000,00
19	25	PÇ	MOLA GMC 1ª 2ª 3ª - OBRAS (10-18-0006)	FAMA	450,00	11.250,00
20	25	PÇ	MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0) - OBRAS (10-18-0007)	FAMA	295,00	7.375,00
21	1000	PÇ	MOLA LISA - (10-18-0008)	FAMA	14,50	14.500,00
22	50	PÇ	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª - OBRAS (10-18-0009)	FAMA	135,00	6.750,00
23	50	PÇ	MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA (26-06-0001)	FAMA	180,00	9.000,00
24	25	PÇ	MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0003)	FAMA	230,00	5.750,00
25	25	PÇ	MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA (26-06-0002)	FAMA	180,00	4.500,00
26	25	PÇ	MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0004)	FAMA	220,00	5.500,00
27	50	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF. (26-06-0005)	FAMA	230,00	11.500,00
28	50	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF. (26-06-0006)	FAMA	500,00	25.000,00
29	50	PÇ	PARAFUSO 15X4 - OBRAS (10-18-0011)	FAMA	10,00	500,00
30	50	PÇ	PARAFUSO 9/16X3 - OBRAS (10-18-0012)	FAMA	11,00	550,00
31	20	PÇ	PINO DE BALANÇA - OBRAS (10-18-0013)	FAMA	200,00	4.000,00
32	250	PÇ	PINO DE CENTRO (26-06-0015)	FAMA	140,00	35.000,00
33	25	PÇ	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA- OBRAS (10-18-0015)	FAMA	45,00	1.125,00

Mandaguauçu, 7 de Outubro de 2021.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

**Solicitação Nr.:** 62/2021  
**Data:** 07/10/2021

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 3/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

42.025,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
34	50	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRA (26-06-0011)	FAMA	30,00	1.500,00
35	50	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD - OBRAS (10-18-0020)	FAMA	28,00	1.400,00
36	500	PÇ	PINO DE MOLA LISA PERAL (26-06-0017)	FAMA	15,00	7.500,00
37	50	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRA (26-06-0010)	FAMA	30,00	1.500,00
38	25	PÇ	SAPATA ACENTO MOLEJO CENTRAL - OBRAS (10-18-0016)	FAMA	200,00	5.000,00
39	50	PÇ	SEPARADOR DE GRAMPO (26-06-0020)	FAMA	32,00	1.600,00
40	20	PÇ	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES - OBRAS (10-18-0018)	FAMA	90,00	1.800,00
41	20	PÇ	SUPORTE CENTRAL F600 (10-18-0057)	FAMA	195,00	3.900,00
42	25	PÇ	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA (26-06-0009)	FAMA	80,00	2.000,00
43	25	PÇ	SUPORTE DIANTEIRA 11X13 (26-06-0008)	FAMA	80,00	2.000,00
44	20	PÇ	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES - OBRAS (10-18-0019)	FAMA	135,00	2.700,00
45	25	PÇ	SUPORTE TRASEIRA 11X13 (26-06-0007)	FAMA	85,00	2.125,00
46	30	PÇ	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA (26-06-0016)	FAMA	90,00	2.700,00
47	30	PÇ	TRAVESSA DE CHASSI (24-68-0086)	FAMA	210,00	6.300,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>42.025,00</b>

10.680.505/0001-06

904.72763-52

PABLO J. F. DE CASTILHO - TORNEARIA

ROD. BR 376 - KM 157 - Nº 322 - BARRAÇÃO 1

CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguauçu, 7 de Outubro de 2021.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

**Solicitação Nr.:** 62/2021  
**Data:** 07/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.  
**Órgão:** 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
**Unidade:** 2 - DIVISÃO DE OBRAS  
**Nome do Solicitante:**

**Local de Entrega:** -  
**Destinação:** - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE MOLEJO

**Identificação:**

**Observações:**

**FORNECEDOR:**

**Razão Social:** Motormak Transportes e Mecânica Wdajre  
**Endereço:** Av. Ovídio Jacometo nº 297  
**Telefone/Fax:** (44) 3245-5000, (44) 99724-2829  
**Banco / Agência:** ..... / .....  
**Conta Corrente:** .....  
**CNPJ:** 03.477.117/0001-59

**Condições de Pagamento:** .....  
**Prazo de Entrega:** ..... **Validade da Proposta:** .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	PÇ	ABRAÇADEIRA = OBRAS (10-18-0001)	fome	25,00	1.250,00
2	100	PÇ	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA (26-06-0012)	fome	6,00	600,00
3	15	PÇ	BALANÇA (06-03-0001)	fome	500,00	7.500,00
4	40	PÇ	BUCHA DIANTEIRA (26-06-0014)	fome	12,50	500,00
5	50	PÇ	BUCHA TRASEIRA (26-06-0013)	fome	16,00	800,00
6	400	PÇ	CHAPA DOBRADA (10-18-0058)	fome	15,00	6.000,00
7	1000	PÇ	CHAPA LISA 4 MM = OBRAS (10-18-0025)	fome	13,00	13.000,00
8	20	PÇ	CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO (10-18-0060)	fome	18,00	360,00
9	50	PÇ	GRAMPO 3/4 (08-03-0050)	fome	45,00	2.250,00

Mandaguacu, 7 de Outubro de 2021.

*[Assinatura]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguau - PR

Solicitação Nr.: 62/2021

Data: 07/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	50	PÇ	GRAMPO 3/4 COM PORCA - OBRAS (10-18-0003)	fome	43,00	2.150,00
11	40	PÇ	GRAMPO 7/8 COM PORCA - OBRAS (10-18-0004)	fome	46,00	1840,00
12	30	PÇ	JUMELO (26-06-0019)	fome	40,00	1200,00
13	30	PÇ	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª - OBRAS (10-18-0005)	fome	180,00	5400,00
14	30	PÇ	MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT (26-06-0023)	fome	330,00	9900,00
15	25	PÇ	MOLA 1º E 3º SPRINT (26-06-0021)	fome	280,00	7.000,00
16	25	PÇ	MOLA 2º E 3º SPRINT (26-06-0022)	fome	305,00	7.625,00
17	30	PÇ	MOLA DIANTEIRA F 600 (24-04-0323)	fome	127,00	3810,00
18	20	PÇ	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO (10-18-0061)	fome	890,00	17.800,00
19	25	PÇ	MOLA GMC 1ª 2ª 3ª - OBRAS (10-18-0006)	fome	450,00	11.250,00
20	25	PÇ	MOLA GMC DIANTEIRA (TOCO) - OBRAS (10-18-0007)	fome	350,00	8.750,00
21	1000	PÇ	MOLA LISA - (10-18-0008)	fome	16,00	16.000,00
22	50	PÇ	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª - OBRAS (10-18-0009)	fome	190,00	9500,00
23	50	PÇ	MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA (26-06-0001)	fome	225,00	11.250,00
24	25	PÇ	MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0003)	fome	180,00	4.450,00
25	25	PÇ	MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA (26-06-0002)	fome	228,00	5.700,00
26	25	PÇ	MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0004)	fome	235,00	5.875,00
27	50	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF. (26-06-0005)	fome	495,00	24.750,00
28	50	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF. (26-06-0006)	fome	510,50	25.525,00
29	50	PÇ	PARAFUSO 15X4 - OBRAS (10-18-0011)	fome	12,00	600,00
30	50	PÇ	PARAFUSO 9/16X3 - OBRAS (10-18-0012)	fome	15,00	750,00
31	20	PÇ	PINO DE BALANÇA - OBRAS (10-18-0013)	fome	195,00	3.900,00
32	250	PÇ	PINO DE CENTRO (26-06-0015)	fome	135,00	33.750,00
33	25	PÇ	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA- OBRAS (10-18-0015)	fome	55,00	1.375,00

Mandaguau, 7 de Outubro de 2021.

*Nelson*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 62/2021  
Data: 07/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

49.850,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
34	50	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRA (26-06-0011)	fome	28,00	1400,00
35	50	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD - OBRAS (10-18-0020)	fome	32,00	1600,00
36	500	PÇ	PINO DE MOLA LISA PERAL (26-06-0017)	fome	15,00	7500,00
37	50	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRA (26-06-0010)	fome	30,00	1500,00
38	25	PÇ	SAPATA ACENTO MOLEJO CENTRAL - OBRAS (10-18-0016)	fome	30,50	7625,00
39	50	PÇ	SEPARADOR DE GRAMPO (26-06-0020)	fome	100,00	5.000,00
40	20	PÇ	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES - OBRAS (10-18-0018)	fome	210,00	4200,00
41	20	PÇ	SUPORTE CENTRAL F600 (10-18-0057)	fome	290,00	5800,00
42	25	PÇ	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA (26-06-0009)	fome	60,00	1450,00
43	25	PÇ	SUPORTE DIANTEIRA 11X13 (26-06-0008)	fome	90,00	2250,00
44	20	PÇ	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES - OBRAS (10-18-0019)	fome	140,00	2800,00
45	25	PÇ	SUPORTE TRASEIRA 11X13 (26-06-0007)	fome	85,00	2125,00
46	30	PÇ	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA (26-06-0016)	fome	90,00	2700,00
47	30	PÇ	TRAVESSA DE CHASSI (24-68-0086)	fome	250,00	7500,00
					<b>Total Geral:</b>	

03.477.117/0001-59

MOTORMAK - TRANSP.  
E MECÂNICA LTDA - ME

AVENIDA OLÍVIO JACOMETO, 97  
PQ. IND. PAULO SAES FASE II  
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguacu, 7 de Outubro de 2021.

*[Handwritten signature]*



Prefeitura do Município de Mandaguçu  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:  
**Aquisição e insalação de peças de molejo para manutenção dos veículos da frota municipal**, o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
66	3.3.90.30	0.001	69	3.3.90.39	0.001
105	3.3.90.30	0.001	108	3.3.90.39	0.001
147	3.3.90.30	0.001	152	3.3.90.39	0.001
249	3.3.90.30	0.001	250	3.3.90.39	0.001
262	3.3.90.30	0.001	264	3.3.90.39	0.001
361	3.3.90.30	0.112	364	3.3.90.39	0.112
366	3.3.90.30	0.107	369	3.3.90.39	0.107
388	3.3.90.30	0.104	392	3.3.90.39	0.104
389	3.3.90.30	0.103	393	3.3.90.39	0.103
387	3.3.90.30	0.001	391	3.3.90.39	0.001
356	3.3.90.30	0.102	357	3.3.90.39	0.102
528	3.3.90.30	0.303	534	3.3.90.39	0.303
507	3.3.90.30	1.494	510	3.3.90.39	1.494
474	3.3.90.30	0.001	478	3.3.90.39	0.001
678	3.3.90.30	0.001	680	3.3.90.39	0.001
691	3.3.90.30	0.001	692	3.3.90.39	0.001
712	3.3.90.30	0.001	714	3.3.90.39	0.001
734	3.3.90.30	0.001	736	3.3.90.39	0.001

Mandaguçu-PR, 22/11/2021

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 89B3-83C6-9D1A-6987

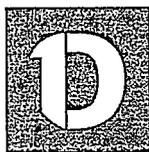


Dpto. Contábil  
Ederson Fabio P. da Silva



Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 89B3-83C6-9D1A-6987



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89B3-83C6-9D1A-6987

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 22/11/2021 13:13:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/89B3-83C6-9D1A-6987>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2021 a 23/11/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
<b>Processo Adm./ Ano: 299/2021</b>						
1	10-18-0001	ABRAÇADEIRA - OBRAS	PÇ	50,000	20,0000	1.000,00
2	26-06-0012	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA	PÇ	100,000	5,0000	500,00
3	06-03-0001	BALANÇA	PÇ	15,000	490,0000	7.350,00
4	26-06-0014	BUCHA DIANTEIRA	PÇ	40,000	12,0000	480,00
5	26-06-0013	BUCHA TRASEIRA	PÇ	50,000	14,0000	700,00
6	10-18-0058	CHAPA DOBRADA	PÇ	400,000	14,0000	5.600,00
7	10-18-0025	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS	PÇ	1.000,000	12,0000	12.000,00
8	10-18-0060	CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO	PÇ	20,000	15,0000	300,00
9	08-03-0050	GRAMPO 3/4	PÇ	50,000	40,0000	2.000,00
10	10-18-0003	GRAMPO 3/4 COM PORCA - OBRAS	PÇ	50,000	42,0000	2.100,00
11	10-18-0004	GRAMPO 7/8 COM PORCA - OBRAS	PÇ	40,000	46,0000	1.840,00
12	26-06-0019	JUMELO	PÇ	30,000	40,0000	1.200,00
13	10-18-0005	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª - OBRAS	PÇ	30,000	150,0000	4.500,00
14	26-06-0023	MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT	PÇ	30,000	320,0000	9.600,00
15	26-06-0021	MOLA 1º E 3º SPRINT	PÇ	25,000	180,0000	4.500,00
16	26-06-0022	MOLA 2º E 3º SPRINT	PÇ	25,000	290,0000	7.250,00
17	24-04-0323	MOLA DIANTEIRA F 600	PÇ	30,000	125,0000	3.750,00
18	10-18-0061	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO	PÇ	20,000	820,0000	16.400,00
19	10-18-0006	MOLA GMC 1ª 2ª 3ª - OBRAS	PÇ	25,000	430,0000	10.750,00
20	10-18-0007	MOLA GMC DIANTEIRA (TOCO) - OBRAS	PÇ	25,000	295,0000	7.375,00
21	10-18-0008	MOLA LISA -	PÇ	1.000,000	14,5000	14.500,00
22	10-18-0009	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª - OBRAS	PÇ	50,000	135,0000	6.750,00
23	26-06-0001	MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA	PÇ	50,000	180,0000	9.000,00
24	26-06-0003	MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA	PÇ	25,000	190,0000	4.750,00
25	26-06-0002	MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA	PÇ	25,000	180,0000	4.500,00
26	26-06-0004	MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA	PÇ	25,000	220,0000	5.500,00
27	26-06-0005	MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.	PÇ	50,000	225,0000	11.250,00
28	26-06-0006	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.	PÇ	50,000	490,0000	24.500,00
29	10-18-0011	PARAFUSO 15X4 - OBRAS	PÇ	50,000	10,0000	500,00
30	10-18-0012	PARAFUSO 9/16X3 - OBRAS	PÇ	50,000	11,0000	550,00
31	10-18-0013	PIÑO DE BALANÇA - OBRAS	PÇ	20,000	190,0000	3.800,00
32	26-06-0015	PINO DE CENTRO	PÇ	250,000	130,0000	32.500,00
33	10-18-0015	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA- OBRAS	PÇ	25,000	45,0000	1.125,00
34	26-06-0011	PINO DE MOLA DIANTEIRA	PÇ	50,000	25,0000	1.250,00
35	10-18-0020	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD - OBRAS	PÇ	50,000	28,0000	1.400,00
36	26-06-0017	PINO DE MOLA LISA PERAL	PÇ	500,000	13,0000	6.500,00
37	26-06-0010	PINO DE MOLA TRASEIRA	PÇ	50,000	28,0000	1.400,00

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2021 a 23/11/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:		299/2021				
38	10-18-0016	SAPATA ACENTO MOLEJO CENTRAL - OBRAS	PÇ	25,000	180,0000	4.500,00
39	26-06-0020	SEPARADOR DE GRAMPO	PÇ	50,000	30,0000	1.500,00
40	10-18-0018	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES - OBRAS	PÇ	20,000	90,0000	1.800,00
41	10-18-0057	SUPORTE CENTRAL F600	PÇ	20,000	195,0000	3.900,00
42	26-06-0009	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA	PÇ	25,000	70,0000	1.750,00
43	26-06-0008	SUPORTE DIANTEIRA 11X13	PÇ	25,000	70,0000	1.750,00
44	10-18-0019	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES - OBRAS	PÇ	20,000	130,0000	2.600,00
45	26-06-0007	SUPORTE TRASEIRA 11X13	PÇ	25,000	82,0000	2.050,00
46	26-06-0016	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA	PÇ	30,000	90,0000	2.700,00
47	24-68-0086	TRAVESSA DE CHASSI	PÇ	30,000	210,0000	6.300,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						257.820,00
TOTAL ----->						257.820,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 664/2021 (Processo Administrativo nº 295/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Às 08:00 do dia 24/04/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 horas do dia 12/05/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:15 horas do dia 12/05/2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MOLEJO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. *A licitação será realizada por quarenta e sete itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*
2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos serviços e objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

---



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.**

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.12.1. A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

- 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações dos serviços contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
-



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

- 7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.15 *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*
- 7.16 *Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.*
- 7.17 *No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.*
- 7.18 *Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.*
- 7.19 *O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.*
- 7.20 *Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.*
-



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

### 9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

## 9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

## 9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
- a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;
- a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

**9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.**

**9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

**9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;**

**9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

## 9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1 *Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratada.*



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

**11.1** – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

**11.2** - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

**11.3** - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

## 12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

**12.1** - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

**12.2** - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## 13 - DOS RECURSOS

**13.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 14 - DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.2** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**14.3** - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

**14.4** - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1** - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

**15.3** - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**15.4** - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

**15.5** - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**15.6** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**15.7** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**16.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

**16.2** - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

**16.3** - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;

**16.4** - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

**16.5** - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

**16.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

a) **Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.

b) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

c) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.

e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante e os mesmos deverão estar segurados.

g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **02 (dois) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo será em **24 (vinte quatro horas)** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## **17.1.DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

## **18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1** - O pagamento, decorrente da aquisição dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

**18.2** - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**18.3** - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**18.4** - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

**18.5** - O Município de Mandaguçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**18.6** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 19 - DAS PENALIDADES

**19.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

**19.2** - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

**19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

**19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

**19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

**19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

**19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.11.** Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

**19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

**19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**19.4 -** Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

**19.5 -** A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**19.6 -** Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

**19.7** - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**20.1.1** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

**20.2** - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3** - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

**20.4** - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

**20.5** - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

**20.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**20.7** - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**20.8** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**20.9** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

**20.10** - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**20.11** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**20.12** - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguçu, 25 de novembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERENCIA

#### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MOLEJO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PEÇAS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
11	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
12	Jumelo	Peça	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
13	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
14	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
15	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
16	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
17	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
18	Mola dianteira parabólico GMC	Peça	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
19	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

20	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 295,00	R\$ 7.375,00
21	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
22	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
23	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
24	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
25	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
26	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
27	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
28	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
29	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
30	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
31	Pino de balança	Peça	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
32	Pino de centro	Peça	250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
33	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
34	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
35	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
36	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
37	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
38	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
39	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
40	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
41	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
42	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
43	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

44	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
45	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00
46	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
47	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 257.820,00</b>

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

**Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.**

## DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

## DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**.

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de realização contínua da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal.

Tais manutenções visam a preservação dos veículos da frota municipal que prestam serviços continuados e essenciais para o Município, para tanto se faz necessário que a frota se encontre em perfeitas condições de uso e também para garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos.

## DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

b) **Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- c) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.
- e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante e os mesmos deverão estar segurados.
- g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **02 (dois) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo será em **24 (vinte quatro horas)** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.
- h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano**, matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi Sr. Dorival Ferreira Muller.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da aquisição das peças e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 18/11/2021

Aprovo, em 18/11/2021

Márcia Andréia da Silva Paolini  
Diretora de Compras e Patrimônio

Antonio Alessandro Tassi Mansano  
Diretor do Departamento de Segurança  
Pública, Mobilidade Urbana e  
Transporte



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2021

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.

**53/2021**

Razão Social da  
proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MOLEJO PARA  
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições,  
quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
11	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
12	Jumelo	Peça	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
13	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
14	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
15	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

16	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
17	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
18	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
19	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
20	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 295,00	R\$ 7.375,00
21	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
22	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
23	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
24	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
25	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
26	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
27	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
28	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
29	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
30	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
31	Pino de balança	Peça	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
32	Pino de centro	Peça	250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
33	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
34	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
35	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
36	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
37	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
38	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
39	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

40	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
41	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
42	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
43	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
44	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
45	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00
46	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
47	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 257.820,00</b>

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **53/2021**, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

—

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO 05**

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

---

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

## **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

---

---

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 06

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 08

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **ANEXO 09**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 53/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## **ANEXO 10**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**

#### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2021, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 11

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO  
N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de xxxx, na sede do Município de \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ e do outro lado a proponente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MOLEJO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do fornecimento dos serviços adiante arrolados no presente termo contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguacu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.

b) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

c) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.

e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante e os mesmos deverão estar segurados.

g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **02 (dois) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo será em **24 (vinte quatro horas)** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos SERVIÇOS constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO**

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

fornecimento de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do produto adquirido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando a respectiva quantidade e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano**, matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do fornecimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO**

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO**

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

**ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

**c)** - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**d)** - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

**e)** - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**f)** - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**g)** - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
NOME/CARGO

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_, e inscrição estadual no \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no \_\_\_\_\_, do CPF no \_\_\_\_\_, vem em atenção ao edital do Pregão n. \_\_\_\_/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: \_\_\_\_\_,  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

**\*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 53/2021– (RP) PROCESSO Nº. 295/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MOLEJO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 257.820,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/05/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 12/05/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguacu, 25 de novembro de 2021



Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - e-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 7536/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

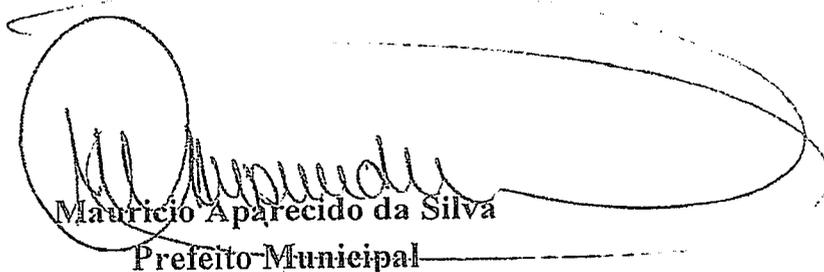
### DECRETA

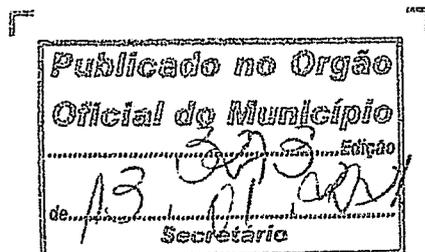
Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO** do Município de Mandaguáçu e os Servidores **Marcia Andreia da Silva Paolini** e **Jaime Alves de Oliveira MEMBROS** como equipe de apoio pelo exercício de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7138/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguáçu, 11 de janeiro de 2021.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



P. 07



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keefy Midauar  
OAB/PR 73086

**PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 295/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE MOLEJO PARA VEÍCULOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N.º 6769/2018. DECRETO FEDERAL N.º 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

Recebeu esta Procuradoria em 25/11/21, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório (data 25/11/21), que visa em síntese: "aquisição e instalação de peças de molejo para manutenção dos veículos da frota" transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência (T.R) contendo anexos, do qual estabelece na sequencia as condições, quantidades, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, instaurado, elaborado e aprovado Márcia Andréia da Silva Paolini, e, Antonio Alessandro Tassi Mansano – Diretor do Departamento de Segurança Pública. Mobilidade Urbana e Transporte, do qual declaram ao final: "estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade", transcrição fiel do tópico "Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência", 18/11/21.

Conforme estabelecido no Edital, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$ 257.820,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte reais) sendo indicado no T.R e Informativo assinado pelo próprio Dorival Ferreira Muller, ser o responsável pela coleta dos orçamentos.

Integra parecer contábil que indica as dotações orçamentarias e outras informações relativas a despesa. emissão 22/11/2021, assinatura digital 22/11/2021.

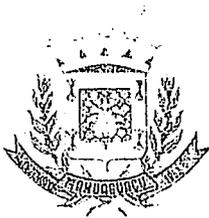
A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o interesse público e o cumprimento da Lei.

## II - ÂMBITO E ATRIBUIÇÕES DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Primeiramente, destacamos que referido parecer, é restrito à análise jurídica da questão submetida à consulta, sendo defeso ao Procurador adentrar na análise de aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como nas questões adstritas ao exercício da competência e da discricionariedade administrativa, a cargo das autoridades competentes.

Nessa linha, não compete ao órgão de assessoria e consultoria jurídica apontar, definir a modalidade e a medida administrativa a ser adotada em cada caso concreto, sob pena de adentrar nas razões de conveniência e oportunidade do gestor e interferir, indevidamente, no mérito dos atos administrativos de sua competência.

Esclarece-se, assim, que a presente manifestação é dotada de caráter eminentemente opinativo, a refletir uma opinião jurídica que se ampara, sobretudo, na presunção de veracidade e idoneidade das informações



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keatby Midauar  
 C. 0144/2006

técnicas subscritas pelas autoridades competentes, e, como tal, não pode ser concebida como um ato administrativo de gestão ou mesmo um ato decisório.

### III – ANÁLISE

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Promulgada em 1993, a Lei nº 8.666 regulamentou o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Através da Lei Federal n. 10.520/2002 foi instituído a modalidade de licitação denominada Pregão do qual é destinada para as aquisições de bens e serviços comuns, e dá outras providências, a forma eletrônica foi regulamentada através do Decreto n. 10.024/2019, e o sistema Registro de Preço foi regulamentado através do Decreto n. 7.892/2013.

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual deve ser elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reunir os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação pretendida pela Administração Pública, afastando, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

LEI FEDERAL N. 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

**IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: (Grifo Nosso!!!)**

LEI FEDERAL N. 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)

O Decreto Municipal 6551/2017, regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão e leciona quanto a fase preparatória:



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midaur  
C. PR 73080

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: **a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias,** limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – **Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; (*Grifo Nosso!!!*)

A teor do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a pesquisa de preços é procedimento prévio e obrigatório à licitação, a orientação da Corte de Contas a respeito, conforme se observa no Parecer nº 204-17, exarado nos autos do Processo nº 04762-17, estabelece que além da solicitação dos 03 orçamentos -- praxe administrativa -- é imprescindível buscar outras fontes de pesquisa para a formação da planilha de preços, inclusive utilizar como parâmetro, as contratações pretéritas da contratada, perante outros entes públicos ou mesmo junto aos particulares.

A administração para tornar pública a realização de uma licitação, utiliza-se do instrumento convocatório (edital), do qual nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguacú, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguacú-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...). Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione



# Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keethy Midauar  
OAB/PR-73086

ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!*

Quanto qualificação técnica na fase de habilitação dos interessados, o Tribunal de Contas também requer que o município observe:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbice à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguau tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes". CAGE, 24 de maio de 2018. *Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!*

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, recomenda ao Município de Mandaguau:

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. **Recomendação Administrativa n. 142/2020** [...] 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública; 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a **cláusula sobre práticas anticorrupção** (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...] \**Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142.2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15.06.2020.*

Considerando que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos em resumo, os seguintes apontamentos, sugestões de peças a serem integradas no processo e providências correlatas:

- a) Há peças no processo que inexistem assinatura manuscrita, data, numeração sequencial, etc. que são obrigatórios, cf. Art. 38 e ss....
- b) Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e etc., pareceres que devem integrar obrigatoriamente o processo, bem como a observância no que couber da Lei Municipal nº 2.096/2019.
- c) Sugerimos citar no edital o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual regulamenta a licitação denominada pregão na forma eletrônica no município.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

d) Sugerimos incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico: "É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum".

e) Recomendamos incluir no processo declaração do(s) fiscal(is) nomeados no termo de referência/edital dando ciência, concordância, se responsabilizando pela fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos da lei.

f) Recomendamos incluir no Edital a listagem dos veículos que pertencem a frota do município para amplo conhecimento dos interessados, conforme anexado no Termo de Referência.

Por fim, de acordo com o Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU (2016, p. 29) "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas". Assim, não é necessário o retorno dos autos a esta Consultoria, salvo se subsistir dúvida de cunho jurídico.

#### IV -- CONCLUSÃO

Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Destacamos que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') -- sem vinculação a qualquer caso específico presente -- e se restringiu aos seus aspectos jurídicos formais -- excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), entre outros, já que constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista.

Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002 e art. 25 do Decreto n. 10.024/2019.

É o parecer referencial, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguacu-PR, 25 de novembro de 2021.

Keetby Thérèse Midauar Seghesi  
Procuradora-Geral



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 (Processo Administrativo nº 295/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Às 08:00 do dia 03/12/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 horas do dia 20/12/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:15 horas do dia 20/12/2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MOLEJO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada por quarenta e sete itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos serviços e objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.**

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.12.1. A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos serviços contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

- 7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.15 *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*
- 7.16 *Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.*
- 7.17 *No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.*
- 7.18 *Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.*
- 7.19 *O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.*
- 7.20 *Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.*
-



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

### 9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

## 9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

## 9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

**9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.**

**9.3 -** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.4 -** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5 -** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;**

**9.7 -** Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

## 9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1 *Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratada.*



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

## 12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## 13 - DOS RECURSOS

**13.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 14 - DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.2** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**14.3** - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

**14.4** - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1** - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

**15.3** - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**15.4** - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

**15.5** - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**15.6** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**15.7** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**16.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

**16.2** - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

**16.3** - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;

**16.4** - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

**16.5** - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

**16.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

a) **Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.

b) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

c) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.

e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante e os mesmos deverão estar segurados.

g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **02 (dois) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo será em **24 (vinte quatro horas)** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## 17.1.DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

## 18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

**18.2** - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**18.3** - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**18.4** - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

**18.5** - O Município de Mandaguacu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**18.6** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 19 - DAS PENALIDADES

**19.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

**19.2** - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**19.3** - Será aplicada multa nas seguintes condições:



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

**19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

**19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

**19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

**19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.11.** Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

**19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

**19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**19.4 -** Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

**19.5 -** A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**19.6 -** Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

**19.7** - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**20.1.1** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

**20.2** - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3** - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

**20.4** - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

**20.5** - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

**20.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**20.7** - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**20.8** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguáçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**20.9** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

**20.10** - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**20.11** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**20.12** - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 25 de novembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERENCIA

#### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MOLEJO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PEÇAS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
11	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
12	Jumelo	Peça	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
13	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
14	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
15	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
16	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
17	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
18	Mola dianteira parabólico GMC	Peça	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
19	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 295,00	R\$ 7.375,00
21	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
22	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
23	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
24	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
25	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
26	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
27	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
28	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
29	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
30	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
31	Pino de balança	Peça	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
32	Pino de centro	Peça	250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
33	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
34	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
35	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
36	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
37	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
38	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
39	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
40	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
41	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
42	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
43	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

44	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
45	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00
46	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
47	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 257.820,00</b>

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

**Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.**

## DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

## DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**.

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de realização contínua da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal.

Tais manutenções visam a preservação dos veículos da frota municipal que prestam serviços continuados e essenciais para o Município, para tanto se faz necessário que a frota se encontre em perfeitas condições de uso e também para garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos.

## DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

b) **Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

b) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondiçionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

c) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.

e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante e os mesmos deverão estar segurados.

g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **02 (dois) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo será em **24 (vinte quatro horas)** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.



# Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano**, matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi Sr. Dorival Ferreira Muller.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da aquisição das peças e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 18/11/2021

Aprovo, em 18/11/2021

**Márcia Andréia da Silva Paolini**  
Diretora de Compras e Patrimônio

**Antonio Alessandro Tassi Mansano**  
Diretor do Departamento de Segurança  
Pública, Mobilidade Urbana e  
Transporte



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 129/2021

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.  
**129/2021**

Razão Social da  
proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MOLEJO PARA  
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições,  
quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
11	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
12	Jumelo	Peça	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
13	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
14	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
15	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

16	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
17	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
18	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
19	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
20	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 295,00	R\$ 7.375,00
21	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
22	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
23	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
24	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
25	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
26	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
27	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
28	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
29	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
30	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
31	Pino de balança	Peça	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
32	Pino de centro	Peça	250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
33	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
34	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
35	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
36	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
37	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
38	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
39	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

40	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
41	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
42	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
43	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
44	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
45	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00
46	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
47	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 257.820,00</b>

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 129/2021, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

\_\_\_\_\_ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

---

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

—

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 05

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

---

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

## DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

---

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 06

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguá, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 08

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

**ANEXO 09**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 129/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 10

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2021, instaurado pelo Município de Mandaguacu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 11

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO  
N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de xxxx, na sede do Município de \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_ e do outro lado a proponente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MOLEJO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do fornecimento dos serviços adiante arrolados no presente termo contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguacu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.

b) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

c) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.

e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante e os mesmos deverão estar segurados.

g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **02 (dois) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo será em **24 (vinte quatro horas)** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos SERVIÇOS constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO**

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

fornecimento de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do produto adquirido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando a respectiva quantidade e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano**, matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do fornecimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.5 - O Município de Mandaguçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO**

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO**

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

**ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

**c)** - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**d)** - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

**e)** - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**f)** - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**g)** - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
NOME/CARGO

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_, e inscrição estadual no \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no \_\_\_\_\_, do CPF no \_\_\_\_\_, vem em atenção ao edital do Pregão n. \_\_\_\_/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":  
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;  
|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

**\*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2021– (RP) PROCESSO Nº. 295/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MOLEJO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 257.820,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 20/12/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 20/12/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguacu, 25 de novembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

Table with multiple columns and rows, likely a schedule or list of items. Includes header 'PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO' and 'ESTADO DO PARANA'.

Table with multiple columns and rows, likely a schedule or list of items. Includes header 'PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU' and 'ESTADO DO PARANA'.

Prefeitura do Município de Mandaguçu - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 - RP/ PROCESSO Nº 246/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DEZEL, GASOLINA E ETANOL...

Prefeitura do Município de Mandaguçu - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - RP/ PROCESSO Nº 254/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEGAS E MOLEJÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL...

Prefeitura do Município de Mandaguçu - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 - RP/ PROCESSO Nº 253/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO (comprimento de leite em pó e aveia)...

Prefeitura do Município de Mandaguçu - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - RP/ PROCESSO Nº 254/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARS...

Prefeitura do Município de Mandaguçu - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 - RP/ PROCESSO Nº 254/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARS...

ATA DE Sessão Ordinária - Pare 1 de 1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 - RP/ PROCESSO Nº 254/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARS...

Prefeitura do Município de Mandaguçu - ESTADO DO PARANÁ. E RESOLUÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARS Nº 24/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARS...

Prefeitura do Município de Mandaguçu - ESTADO DO PARANÁ. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARS...

Colorado - PREFEITURA MUNICIPAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARS...

Colorado - PREFEITURA MUNICIPAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARS...

Colorado - PREFEITURA MUNICIPAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARS...

Colorado - PREFEITURA MUNICIPAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARS...

Colorado - PREFEITURA MUNICIPAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARS...

Colorado - PREFEITURA MUNICIPAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARS...

Colorado - PREFEITURA MUNICIPAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARS...

Colorado - PREFEITURA MUNICIPAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021  
Processo Administrativo Nº 295/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 02/12/2021 14:40:09

**LOTE 1**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 20,00
Descrição: ABRAÇADEIRA			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 060	FAMA / FAMA		20,00

**LOTE 2**

<b>Item: 2</b>	Quant.: 100	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 5,00
Descrição: ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 025	FAMA / FAMA		5,00

**LOTE 3**

<b>Item: 3</b>	Quant.: 15	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 490,00
Descrição: BALANÇA			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 016	FAMA / FAMA		400,00

**LOTE 4**

<b>Item: 4</b>	Quant.: 40	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 12,00
Descrição: BUCHA DIANTEIRA			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 091	FAMA / FAMA		12,00

**LOTE 5**

<b>Item: 5</b>	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 14,00
Descrição: BUCHA TRASEIRA			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	FAMA / FAMA		15,00

**LOTE 6**

<b>Item: 6</b>	Quant.: 400	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 14,00
Descrição: CHAPA DOBRADA			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 036	FAMA / FAMA		14,00

**LOTE 7**

<b>Item: 7</b>	Quant.: 1.000	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 12,00
----------------	---------------	-------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: CHAPA LISA 4 MM - OBRAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	FAMA / FAMA	12,00

**LOTE 8**

<b>Item: 8</b>	Quant.: 20	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 15,00
----------------	------------	-------------	------------------

Descrição: CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	FAMA / FAMA	15,00

**LOTE 9**

<b>Item: 9</b>	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 40,00
----------------	------------	-------------	------------------

Descrição: GRAMPO 3/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	FAMA / FAMA	40,00

**LOTE 10**

<b>Item: 10</b>	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 42,00
-----------------	------------	-------------	------------------

Descrição: GRAMPO 3/4 COM PORCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	FAMA / FAMA	42,00

**LOTE 11**

<b>Item: 11</b>	Quant.: 40	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 46,00
-----------------	------------	-------------	------------------

Descrição: GRAMPO 7/8 COM PORCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	FAMA / FAMA	50,00

**LOTE 12**

<b>Item: 12</b>	Quant.: 30	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 40,00
-----------------	------------	-------------	------------------

Descrição: JUMELO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	FAMA / FAMA	40,00

**LOTE 13**

<b>Item: 13</b>	Quant.: 30	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 150,00
-----------------	------------	-------------	-------------------

Descrição: MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	FAMA / FAMA	150,00

**LOTE 14**

<b>Item: 14</b>	Quant.: 30	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 320,00
-----------------	------------	-------------	-------------------

Descrição: MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	FAMA / FAMA	320,00

**LOTE 15**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR**  
**MANDAGUAÇU-PR**

**Item: 15**      Quant.: 25      Unidade: PÇ      Val. Ref.: 180,00  
 Descrição: MOLA 1º E 3º SPRINT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	FAMA / FAMA	180,00

**LOTE 16**

**Item: 16**      Quant.: 25      Unidade: PÇ      Val. Ref.: 290,00  
 Descrição: MOLA 2º E 3º SPRINT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	FAMA / FAMA	290,00

**LOTE 17**

**Item: 17**      Quant.: 30      Unidade: PÇ      Val. Ref.: 125,00  
 Descrição: MOLA DIANTEIRA F 600

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	FAMA / FAMA	130,00

**LOTE 18**

**Item: 18**      Quant.: 20      Unidade: PÇ      Val. Ref.: 820,00  
 Descrição: MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	FAMA / FAMA	820,00

**LOTE 19**

**Item: 19**      Quant.: 25      Unidade: PÇ      Val. Ref.: 430,00  
 Descrição: MOLA GMC 1ª 2ª 3ª

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	FAMA / FAMA	430,00

**LOTE 20**

**Item: 20**      Quant.: 25      Unidade: PÇ      Val. Ref.: 295,00  
 Descrição: MOLA GMC DIANTEIRA (TOCO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	FAMA / FAMA	300,00

**LOTE 21**

**Item: 21**      Quant.: 1.000      Unidade: PÇ      Val. Ref.: 14,50  
 Descrição: MOLA LISA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	FAMA / FAMA	15,00

**LOTE 22**

**Item: 22**      Quant.: 50      Unidade: PÇ      Val. Ref.: 135,00  
 Descrição: MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	FAMA / FAMA	140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

**LOTE 23**

<b>Item: 23</b>	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 180,00
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA			
<b>Autor</b>		<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 029		FAMA / FAMA	180,00

**LOTE 24**

<b>Item: 24</b>	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 190,00
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA			
<b>Autor</b>		<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 067		FAMA / FAMA	220,00

**LOTE 25**

<b>Item: 25</b>	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 180,00
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA			
<b>Autor</b>		<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 031		FAMA / FAMA	185,00

**LOTE 26**

<b>Item: 26</b>	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 220,00
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA			
<b>Autor</b>		<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 042		FAMA / FAMA	220,00

**LOTE 27**

<b>Item: 27</b>	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 225,00
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.			
<b>Autor</b>		<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 094		FAMA / FAMA	225,00

**LOTE 28**

<b>Item: 28</b>	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 490,00
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.			
<b>Autor</b>		<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 098		FAMA / FAMA	490,00

**LOTE 29**

<b>Item: 29</b>	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 10,00
Descrição: PARAFUSO 15X4			
<b>Autor</b>		<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 084		FAMA / FAMA	10,00

**LOTE 30**

<b>Item: 30</b>	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 11,00
Descrição: PARAFUSO 9/16X3			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	FAMA / FAMA	12,00

**LOTE 31**

Item: 31	Quant.: 20	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 190,00
Descrição: PINO DE BALANÇA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	FAMA / FAMA	190,00

**LOTE 32**

Item: 32	Quant.: 250	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 130,00
Descrição: PINO DE CENTRO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	FAMA / FAMA	130,00

**LOTE 33**

Item: 33	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 45,00
Descrição: PINO DE ESTIRANTE COM PORCA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	FAMA / FAMA	50,00

**LOTE 34**

Item: 34	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 25,00
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	FAMA / FAMA	25,00

**LOTE 35**

Item: 35	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 28,00
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	FAMA / FAMA	30,00

**LOTE 36**

Item: 36	Quant.: 500	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 13,00
Descrição: PINO DE MOLA LISA PERAL			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	FAMA / FAMA	13,00

**LOTE 37**

Item: 37	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 28,00
Descrição: PINO DE MOLA TRASEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	FAMA / FAMA	28,00

**LOTE 38**

Item: 38	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 180,00
----------	------------	-------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	FAMA / FAMA	180,00

**LOTE 39**

<b>Item: 39</b>	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 30,00
Descrição: SEPARADOR DE GRAMPO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	FAMA / FAMA	30,00

**LOTE 40**

<b>Item: 40</b>	Quant.: 20	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 90,00
Descrição: SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	FAMA / FAMA	90,00

**LOTE 41**

<b>Item: 41</b>	Quant.: 20	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 195,00
Descrição: SUPORTE CENTRAL F600			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	FAMA / FAMA	190,00

**LOTE 42**

<b>Item: 42</b>	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 70,00
Descrição: SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	FAMA / FAMA	85,00

**LOTE 43**

<b>Item: 43</b>	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 70,00
Descrição: SUPORTE DIANTEIRA 11X13			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	FAMA / FAMA	70,00

**LOTE 44**

<b>Item: 44</b>	Quant.: 20	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 130,00
Descrição: SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	FAMA / FAMA	75,00

**LOTE 45**

<b>Item: 45</b>	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 82,00
Descrição: SUPORTE TRASEIRA 11X13			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	FAMA / FAMA	80,00

**LOTE 46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

Item: 46      Quant.: 30      Unidade: PÇ      Val. Ref.: 90,00  
Descrição: TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	FAMA / FAMA	900

**LOTE 47**

Item: 47      Quant.: 30      Unidade: PÇ      Val. Ref.: 210,00  
Descrição: TRAVESSA DE CHASSI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	FAMA / FAMA	220,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.154.592/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
ROD BR-376

NÚMERO  
359

COMPLEMENTO  
LOTE 03 QUADRA01

CEP  
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM MONACO

MUNICÍPIO  
MANDAGUACU

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(44) 3128-3240/ (44) 3245-3220

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 14:42:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
DENOMINADA: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**

Por este instrumento particular,

**RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, natural de Umuarama-Pr, casado sob regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rodovia BR 376 KM 12 Parque Industrial Paulo Saes I, em Mandaguaçu-Pr, CEP 87160-000; portador da Carteira de Identidade RG N.º 8.098.058-2 SSP PR, e CPF-014.736.009-95;

**IRENE MODESTO DA SILVA**, brasileira, natural de Umuarama-Pr, casada sob regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rodovia BR 376 KM 12 Parque Industrial Paulo Saes I, em Mandaguaçu-Pr, CEP 87160-000; portadora da Carteira de Identidade RG N.º 9.082.468-6 SSP PR, e CPF-040.012.349-55;

**ajustam constituir entre si, uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação de **POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do art.1.053 da Lei 10.406. A sociedade terá a sua sede e domicilio na Rodovia BR 376 KM 12, N.º 341-B, Lote 231 C1 A1, Parque Industrial Paulo Saes I, CEP 87160-000 em Mandaguaçu-Pr, que é seu foro e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto: *Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis.*

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2004, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS:** O capital social é de R\$ 8.000,00 ( Oito mil reais ), em moeda corrente nacional integralmente realizado, dividido em 8.000 ( Oito mil ) quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum real) as quais são subscritas pelo sócios do seguinte modo:

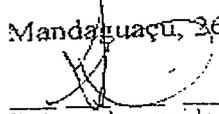
*[Handwritten signature]*  
*Irene Modesto da Silva*

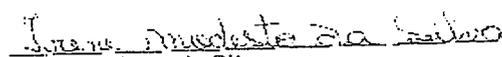
*[Handwritten signature]*

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
DENOMINADA: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

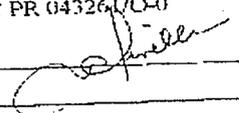


Mandaguáçu, 26 de Fevereiro de 2004

  
Rubens Aparecido Soares da Silva

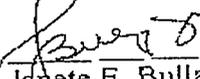
  
Irene Modesto da Silva

Este documento foi elaborado por Maria Celia F. Pinelli, portadora da Carteira Profissional CRC PR 04326/0-0



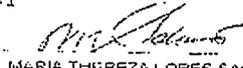
TESTEMUNHAS:

  
Jair Guedes Teixeira  
RG 860.437 SSP PR

  
Janete E. Bulla Zago  
RG 3.072.490-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/03/2004  
SOB NÚMERO: 41205193831  
Protocolo: 04/087286-6

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/03/2004  
SOB NÚMERO: 20040872874  
Protocolo: 04/087287-4

Empresa 41 2 0519383 1  
POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETÁRIA GERAL



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA.  
DENOMINADA: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTD**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Rubens Aparecido Soares da Silva	4.000	4.000,00
Irene Modesto da Silva	4.000	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA :** A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelo sócio **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SETIMA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes .

  
Irene Modesto da Silva

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE  
EMPRESÁRIA LIMITADA.  
DENOMINADA: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA



**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se revolva em relação a seus sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os sócios DECLARAM para os efeitos de enquadramento de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2.º da Lei Federal n.º 9.841, de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionados no art. 3.º daquela Lei.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Mandaguacu-PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (tres) vias, de igual teor, e de acordo com a vontade e a declaração dos sócios, conforme documentação fornecida pelos sócios aqui representados, assumindo com a responsabilidade perante este contrato, e para que valha na melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Ivane Modeste da Silva



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO  
*Econômico: 531567*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

531567 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.  
CNPJ: 06.154.592/0001-82

ENDEREÇO

Logradouro: BR 376 Número: 359  
Complemento: lote 03 quadra 01 CEP: 87160-000  
Bairro: JARDIM MONACO I  
Cidade: Mandaguaçu UF: PR  
Área: 627  
Imóvel: 40588852

ATIVIDADE

Atividade: 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos  
Atividade: 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
Atividade: 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
Atividade: 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

ALVARÁ PROVISÓRIO

Emitido em: 15/12/2021

VÁLIDO ATÉ 31/12/2021

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA  
CNPJ: 06.154.592/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:11:31 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: F243.76C2.B91E.1AA8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025694034-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.154.592/0001-82  
Nome: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. CNPJ: 06154592000182

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWSENHFEYKN9N3S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 14 de Dezembro de 2021

Voltar

Empregador



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.154.592/0001-82

**Razão Social:** POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

**Endereço:** ROD BR 376 359 LT 03 QD 01 / JD MONACO / MANDAGUACU / PR /  
87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2021 a 28/12/2021

**Certificação Número:** 2021112900521529495505

Informação obtida em 14/12/2021 17:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.154.592/0001-82

Certidão nº: 56806926/2021

Expedição: 14/12/2021, às 16:55:10

Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.154.592/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p\_tanamati@hotmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202112151243395700243

**\*\* PAULO TANAMATI \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME**

CNPJ: 06.154.592/0001-82

### Observações:

\*\*\*A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNECJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***  
**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 - 155 VRC \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021.

PAULO TANAMATI:24031704968 Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968  
Dados: 2021.12.15 12:44:41 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR  
Assinado Digitalmente

**POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**

**CNPJ nº 06.154.592.0001/82**

**RODOVIA BR 376, KM 359, LOTE 3, QUADRA 1**

**CEP: 87.160.000, JARDIM MÔNACO I**

**MANDAGUAÇU, PARANÁ**

**TEL: (44) 3245-2303, Email: cidomolas@outlook.com**

**ANEXO 07**

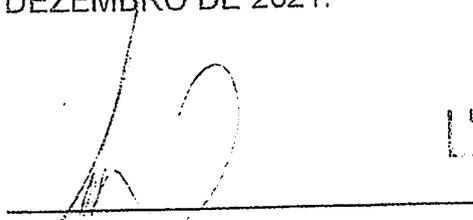
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**

**DECLARAÇÃO**

**POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.154.592.0001/82 e com Inscrição Estadual nº 9030157130-30, neste ato representada por **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**, EMPRESÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.098.058-2 e inscrito no CPF sob nº 014.736.009-95, com sede à RODOVIA BR 376, KM 359, LOTE 3, QUADRA 1, SN, JARDIM MÔNACO I, CEP 87.160-000, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.;

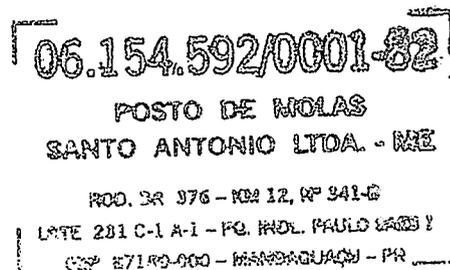
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MANDAGUAÇU- PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.



**EMPRESÁRIO: RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**

RG nº 8.098.058-2  
CPF nº 014.736.009-95



ÓBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**

CNPJ nº 06.154.592.0001/82

RODOVIA BR 376, KM 359, LOTE 3, QUADRA 1

CEP: 87.160.000, JARDIM MÔNACO I

MANDAGUAÇU, PARANÁ

TEL: (44) 3245-2303 , Email: cidomolas@outlook.com

**ANEXO 10**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**

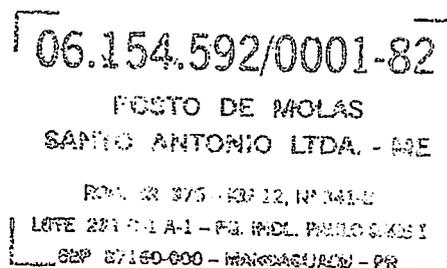
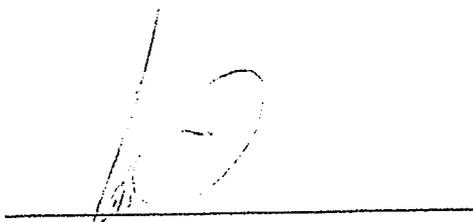
**DECLARAÇÃO**

**POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.154.592.0001/82 e com Inscrição Estadual nº 9030157130-30, neste ato representada por **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**, EMPRESÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.098.058-2 e inscrito no CPF sob nº 014.736.009-95, com sede à RODOVIA BR 376, KM 359, LOTE 3, QUADRA 1, SN, JARDIM MÔNACO I, CEP 87.160-000, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2021, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MANDAGUAÇU-PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.



**EMPRESÁRIO: RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**

RG nº 8.098.058-2  
CPF nº 014.736.009-95

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**

**CNPJ nº 06.154.592.0001/82**

RODOVIA BR 376, KM 359, LOTE 3, QUADRA 1

CEP: 87.160.000, JARDIM MÔNACO I

MANDAGUAÇU, PARANÁ

TEL: (44) 3245-2303, Email: cidomolas@outlook.com

**ANEXO 06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**

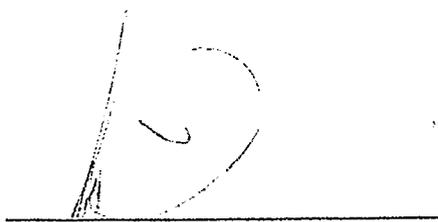
**DECLARAÇÃO**

**POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.154.592.0001/82 e com Inscrição Estadual nº 9030157130-30, neste ato representada por **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**, EMPRESÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.098.058-2 e inscrito no CPF sob nº 014.736.009-95, com sede à RODOVIA BR 376, KM 359, LOTE 3, QUADRA 1, SN, JARDIM MÔNACO I, CEP 87.160-000, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MANDAGUAÇU- PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.



**EMPRESÁRIO: RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**

RG nº 8.098.058-2  
CPF nº 014.736.009-95

**06.154.592/0001-82**

**POSTO DE MOLAS  
SANTO ANTONIO LTDA. - ME**

RODOVIA BR 376 - KM 12, Nº 341-B

QUADRA 1 - PG. INDL. PAULO SAES I

MANDAGUAÇU - PR

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**

**CNPJ nº 06.154.592.0001/82**

**RODOVIA BR 376, KM 359, LOTE 3, QUADRA 1**

**CEP: 87.160.000, JARDIM MÔNACO I**

**MANDAGUAÇU, PARANÁ**

**TEL: (44) 3245-2303, Email: cidomolas@outlook.com**

**ANEXO 08**

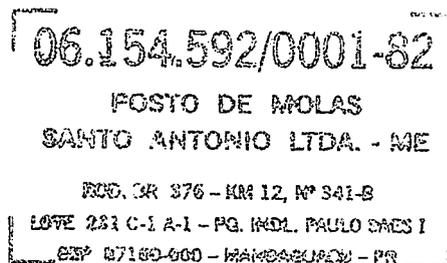
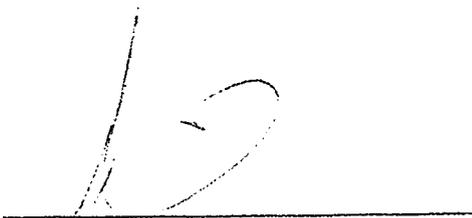
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**

**DECLARAÇÃO**

**POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.154.592.0001/82 e com Inscrição Estadual nº 9030157130-30, neste ato representada por **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**, EMPRESÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.098.058-2 e inscrito no CPF sob nº 014.736.009-95, com sede à RODOVIA BR 376, KM 359, LOTE 3, QUADRA 1, SN, JARDIM MÔNACO I, CEP 87.160-000, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

MANDAGUAÇU- PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.



**EMPRESÁRIO: RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**

**RG nº 8.098.058-2**

**CPF nº 014.736.009-95OBS.**

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ, 2) se a empresa
- 2) Licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**

**CNPJ nº 06.154.592.0001/82**

**RODOVIA BR 376, KM 359, LOTE 3, QUADRA 1**

**CEP: 87.160.000, JARDIM MÔNACO I**

**MANDAGUAÇU, PARANÁ**

**TEL: (44) 3245-2303 , Email: cidomolas@outlook.com**

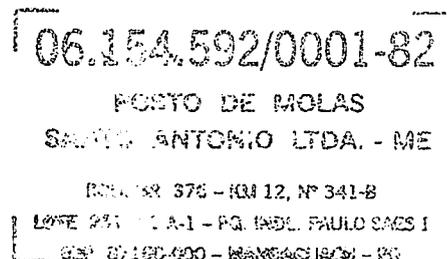
**ANEXO 09**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 129/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa, **POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MANDAGUAÇU- PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.



**EMPRESÁRIO: RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**

RG nº 8.098.058-2  
CPF nº 014.736.009-95

Assinatura e carimbo da empresa:

**POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**

**CNPJ nº 06.154.592.0001/82**

RODOVIA BR 376, KM 359, LOTE 3, QUADRA 1

CEP: 87.160-000, JARDIM MÔNACO I

MANDAGUAÇU, PARANÁ

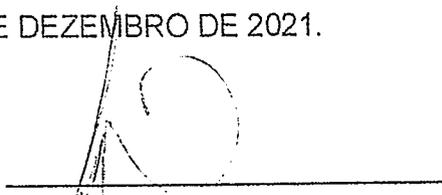
TEL: (44) 3245-2303, Email: cidomolas@outlook.com

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 129/2021, que a proponente **POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**, com sede à RODOVIA BR 376, KM 359, LOTE 3, QUADRA 1, SN, JARDIM MÔNACO I, CEP 87.160-000, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.154.592.0001/82 e com Inscrição Estadual nº 9030157130-30, neste ato representada por **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**, EMPRESÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.098.058-2 e inscrito no CPF sob nº 014.736.009-95, é micro empresa (ME) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

MANDAGUAÇU- PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.



EMPRESÁRIO: RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA

RG nº 8.098.058-2  
CPF nº 014.736.009-95

**06.154.592/0001-82**

POSTO DE MOLAS  
SANTO ANTONIO LTDA. - ME

ROD. BR 376 - KM 12, Nº 341-B

LOTE 231 C-1 A-1 - PG. INDL. PAULO MANSI

CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;

# POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

CNPJ nº 06.154.592.0001/82

RODOVIA BR 376, KM 359, LOTE 3, QUADRA 1

CEP: 87.160.000, JARDIM MÔNACO I

MANDAGUAÇU, PARANÁ

TEL: (44) 3245-2303 , Email: cidomolas@outlook.com

---

## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.592.0001-82, e inscrição estadual nº 9030157130-30, com sede à RODOVIA BR 376, KM 359, LOTE 3, QUADRA 1, SN, JARDIM MÔNACO I, CEP 87.160-000, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representada por **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**, EMPRESÁRIO, portador do RG nº 8.098.058-2, do CPF nº 014.736.009-95, vem em atenção ao edital do Pregão nº 129/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":
  - (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de

# POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

CNPJ nº 06.154.592.0001/82

RODOVIA BR 376, KM 359, LOTE 3, QUADRA 1

CEP: 87.160-000, JARDIM MÔNACO I

MANDAGUAÇU, PARANÁ

TEL: (44) 3245-2303, Email: cidomolas@outlook.com

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

MANDAGUAÇU- PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.



06.154.592/0001-82

POSTO DE MOLAS  
SANTO ANTONIO LTDA. - ME

ROD. BR 376 - KM 12, Nº 341-B  
LOTE 231 C-1 A-1 - PG. MOL. PAULO SOARES I  
CEP 87150-000 - MANDAGUAÇU - PR

EMPRESÁRIO: RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA

RG nº 8.098.058-2  
CPF nº 014.736.009-95

\*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).

## PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 129/2021

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 129/2021

Razão Social da proponente: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

CNPJ da proponente: 06.154.592.0001/82

Endereço da proponente: Rodovia Br 376, km 359, lote 3 quadras 1, Jardim Mênaco I, Mandaguaçu, Paraná, CEP 87.160-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MOLEJO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 398,00	R\$ 5.970,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
9	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
10	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
11	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
12	Jumelo	Peça	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
13	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
14	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 319,00	R\$ 9.570,00
15	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
16	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
17	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
18	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 815,00	R\$ 16.300,00
19	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 428,00	R\$ 10.700,00
20	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 295,00	R\$ 7.375,00
21	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
22	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
23	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00

24	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
25	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
26	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R200,00	R\$ 5.000,00
27	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
28	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R450,00	R\$ 22.500,00
29	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
30	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
31	Pino de balança	Peça	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
32	Pino de centro	Peça	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
33	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
34	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
35	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
36	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
37	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
38	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
39	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
40	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
41	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
42	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
43	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
44	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
45	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
46	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
47	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 237.180,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021  
Processo Administrativo Nº 295/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 02/12/2021 14:40:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/12/2021 17:50:30	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
20/12/2021 08:55:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
20/12/2021 09:00:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, esta aberta a sessao do pregao 129/2021, às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances		
20/12/2021 09:15:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
esta aberta a fase de lances !		
20/12/2021 09:18:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
sr licitante poderia me fornecer mais desconto por favor		
20/12/2021 09:58:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
srs licitante por favor os itens cotados acima do maximo estipulado em edital serao cancelados se o Sr nao fornecer um desconto e ficar abaixo do maximo estipulado em edital		
20/12/2021 10:00:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
itens acima do maximo serao cancelados		
20/12/2021 10:00:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
por favor nos concedam descontos		
20/12/2021 10:15:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
sendo assim, voce resolva com a plataforma la e ai de os descontos e retornamos as 16:00 horas entao		
20/12/2021 10:16:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
agradecemos pela participação e ate as 16 horas		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: ABRAÇADEIRA			Valor Total: 975,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 19,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	060 06.154.592/0001-82	20,00	19,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/12/2021 09:15:13	DISPUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 09:15:13	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	20,00
20/12/2021 09:17:57	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	19,50
20/12/2021 09:25:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 09:25:13	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote: 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA			Valor Total: 450,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,50		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	025 06.154.592/0001-82	5,00	4,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:15:13	DISPUTA		
20/12/2021 09:15:13	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 025)	5,00
20/12/2021 09:15:39	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 025)	4,50
20/12/2021 09:25:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 09:25:13	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
Lote: 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: BALANÇA			Valor Total: 5.970,00
Quantidade: 15	Valor Unit.: 398,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	016 06.154.592/0001-82	400,00	398,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:15:13	DISPUTA		
20/12/2021 09:15:13	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	400,00
20/12/2021 09:15:52	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	399,00
20/12/2021 09:16:03	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	398,00
20/12/2021 09:25:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 09:25:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: BUCHA DIANTEIRA			Valor Total: 480,00
Quantidade: 40	Valor Unit.: 12,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	091 06.154.592/0001-82	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:18:20	DISPUTA		
20/12/2021 09:18:20	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 091)	12,00
20/12/2021 09:28:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 09:28:20	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: BUCHA TRASEIRA			Valor Total: 700,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 14,00		

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	095 06.154.592/0001-82	15,00	14,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:18:20	DISPUTA			
20/12/2021 09:18:20	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 095)		15,00
20/12/2021 09:18:53	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 095)		14,00
20/12/2021 09:28:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:28:20	HABILITAÇÃO			

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
Lote: 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: CHAPA DOBRADA			Valor Total: 5.400,00
Quantidade: 400	Valor Unit.: 13,50		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	036 06.154.592/0001-82	14,00	13,50	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:18:20	DISPUTA			
20/12/2021 09:18:20	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 036)		14,00
20/12/2021 09:19:31	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 036)		13,50
20/12/2021 09:28:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:28:21	HABILITAÇÃO			

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
Lote: 7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 7	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: CHAPA LISA 4 MM - OBRAS			Valor Total: 12.000,00
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 12,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	023 06.154.592/0001-82	12,00	12,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:21:47	DISPUTA		
20/12/2021 09:21:47	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 023)	12,00
20/12/2021 09:31:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 09:31:48	HABILITAÇÃO		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO**  
Lote: 8

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 8	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO			Valor Total: 270,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 13,50		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	089 06.154.592/0001-82	15,00	13,50	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:21:48	DISPUTA		
20/12/2021 09:21:48	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 089)	15,00
20/12/2021 09:22:10	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 089)	14,00
20/12/2021 09:29:26	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 089)	13,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 09:31:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

20/12/2021 09:31:48 HABILITAÇÃO

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
Lote: 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: GRAMPO 3/4			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 1.900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	044 06.154.592/0001-82	40,00	38,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:21:48	DISPUTA			
20/12/2021 09:21:48	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 044)		40,00
20/12/2021 09:24:13	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 044)		38,00
20/12/2021 09:31:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:31:48	HABILITAÇÃO			

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
Lote: 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: GRAMPO 3/4 COM PORCA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 2.100,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	002 06.154.592/0001-82	42,00	42,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO	
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:25:43	DISPUTA	
20/12/2021 09:25:43	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 002) 42,00
20/12/2021 09:35:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 09:35:44	HABILITAÇÃO	

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
Lote: 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 11	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: GRAMPO 7/8 COM PORCA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 49,00		Valor Total: 1.960.00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	013 06.154.592/0001-82	50,00	49,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO	
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:25:44	DISPUTA	
20/12/2021 09:25:44	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 013) 50,00
20/12/2021 09:26:56	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 013) 49,00
20/12/2021 09:35:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 09:35:44	HABILITAÇÃO	
20/12/2021 10:06:40	MENSAGEM PREGOEIRO	
Itens acima do valor máximo estipulado em edital serao desclassificados! Favor alterar o valor		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
Lote: 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: JUMELO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 39,00		Valor Total: 1.170.00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	050 06.154.592/0001-82	40,00	39,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:25:44	DISPUTA			
20/12/2021 09:25:44	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 050)		40,00
20/12/2021 09:26:39	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 050)		39,00
20/12/2021 09:35:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:35:44	HABILITAÇÃO			

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO**

Lote: 13

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 13	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª			Valor Total: 4.500,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	076 06.154.592/0001-82	150,00	150,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:30:06	DISPUTA			
20/12/2021 09:30:06	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 076)		150,00
20/12/2021 09:40:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:40:06	HABILITAÇÃO			

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO**

Lote: 14

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 14      Unidade: PÇ      Marca: FAMA      Modelo: FAMA  
 Descrição: MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT  
 Quantidade: 30      Valor Unit.: 319,00      Valor Total: 9.570,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	020 06.154.592/0001-82	320,00	319,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:30:06	DISPUTA			
20/12/2021 09:30:06	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 020)		320,00
20/12/2021 09:30:31	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 020)		319,00
20/12/2021 09:40:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:40:06	HABILITAÇÃO			

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO  
Lote: 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 15      Unidade: PÇ      Marca: FAMA      Modelo: FAMA  
 Descrição: MOLA 1º E 3º SPRINT  
 Quantidade: 25      Valor Unit.: 179,00      Valor Total: 4.475,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	080 06.154.592/0001-82	180,00	179,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:30:06	DISPUTA			
20/12/2021 09:30:06	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 080)		180,00
20/12/2021 09:30:59	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 080)		179,00
20/12/2021 09:40:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 09:40:06 HABILITAÇÃO

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO  
Lote: 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 16	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 2º E 3º SPRINT			Valor Total: 7.250,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 290,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	089 06.154.592/0001-82	290,00	290,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO	
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:36:17	DISPUTA	
20/12/2021 09:36:17	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 089)	290,00
20/12/2021 09:46:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 09:46:18	HABILITAÇÃO	

**LOTE 17 - HABILITAÇÃO  
Lote: 17**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 17	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA DIANTEIRA F 600			Valor Total: 3.900,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 130,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	038 06.154.592/0001-82	130,00	130,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO	
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 09:36:18	DISPUTA		
20/12/2021 09:36:18	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 038)	130,00
20/12/2021 09:46:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 09:46:18	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 10:06:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
itens acima do valor maximo estipulado em edital serao desclassificados! Favor alterar o valor			
20/12/2021 10:09:26	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 038)	
mais ja ta em habiitacao como faço para alterar o valor			
20/12/2021 10:09:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
favor ligar para o Suporte da BLL			

**LOTE 18 - HABILITAÇÃO**  
Lote: 18

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 18	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO			Valor Total: 16.300,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 815,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	043 06.154.592/0001-82	820,00	815,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:36:18	DISPUTA		
20/12/2021 09:36:18	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 043)	820,00
20/12/2021 09:36:48	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 043)	815,00
20/12/2021 09:46:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 09:46:18	HABILITAÇÃO		

**LOTE 19 - HABILITAÇÃO**  
Lote: 19

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 19	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA GMC 1ª 2ª 3ª			Valor Total: 10.700,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 428,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	069 06.154.592/0001-82	430,00	428,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:40:19	DISPUTA			
20/12/2021 09:40:19	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 069)		430,00
20/12/2021 09:41:14	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 069)		428,00
20/12/2021 09:50:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:50:19	HABILITAÇÃO			

**LOTE 20 - HABILITAÇÃO  
Lote: 20**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 20	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)			Valor Total: 7.375,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 295,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	080 06.154.592/0001-82	300,00	295,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:40:19	DISPUTA			
20/12/2021 09:40:19	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 080)		300,00
20/12/2021 09:40:59	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 080)		295,00
20/12/2021 09:50:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:50:19	HABILITAÇÃO			

**LOTE 21 - HABILITAÇÃO  
Lote: 21**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 21	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA LISA			Valor Total: 15.000,00
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 15,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	098 06.154.592/0001-82	15,00	15,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:40:19	DISPUTA		
20/12/2021 09:40:19	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 098)		15,00
20/12/2021 09:50:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 09:50:19	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 10:07:05	MENSAGEM PREGOEIRO		
itens acima do valor maximo estipulado em edital serao desclassificados! Favor alterar o valor			

**LOTE 22 - HABILITAÇÃO  
Lote: 22**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 22	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª			Valor Total: 6.900,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 138,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	015 06.154.592/0001-82	140,00	138,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:46:23	DISPUTA		
20/12/2021 09:46:23	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		140,00
20/12/2021 09:46:49	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		139,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 09:47:07 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 015) 138,00  
 20/12/2021 09:56:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME  
 20/12/2021 09:56:24 HABILITAÇÃO  
 20/12/2021 10:07:13 MENSAGEM PREGOEIRO  
 itens acima do valor maximo estipulado em edital serao desclassificados! Favor alterar o valor

**LOTE 23 - HABILITAÇÃO  
Lote: 23**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 23	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA			Valor Total: 9.000,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 180,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	029 06.154.592/0001-82	180,00	180,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09 PUBLICADO  
 03/12/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
 20/12/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
 20/12/2021 09:46:23 DISPUTA  
 20/12/2021 09:46:23 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 029) 180,00  
 20/12/2021 09:56:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME  
 20/12/2021 09:56:24 HABILITAÇÃO

**LOTE 24 - HABILITAÇÃO  
Lote: 24**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 24	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA			Valor Total: 5.500,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 220,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	067 06.154.592/0001-82	220,00	220,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO	
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:46:24	DISPUTA	
20/12/2021 09:46:24	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 067) 220,00
20/12/2021 09:56:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 09:56:24	HABILITAÇÃO	
20/12/2021 10:07:23	MENSAGEM PREGOEIRO	
itens acima do valor maximo estipulado em edital serao desclassificados! Favor alterar o valor		
20/12/2021 10:08:15	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 067)
depois na fase de habilitação tem como alterar o valor		
20/12/2021 10:09:28	MENSAGEM PREGOEIRO	
favor ligar para o suporte da BLL		
20/12/2021 10:10:03	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 067)
mais tenho que esperar acabar aqui ou liga agora		
20/12/2021 10:11:16	MENSAGEM PREGOEIRO	
agora		
20/12/2021 10:12:00	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 067)
ta		
20/12/2021 10:13:42	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 067)
sabe informar o telefone de la		
20/12/2021 10:14:29	MENSAGEM PREGOEIRO	
olhe no site		
20/12/2021 10:15:01	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 067)
nao esta dando para ligar		

**LOTE 25 - HABILITAÇÃO  
Lote: 25**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 25	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA			Valor Total: 4.250,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 170,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	031 06.154.592/0001-82	185,00	170,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/12/2021 09:54:17	DISPUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 09:54:17	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	185,00
20/12/2021 09:57:08	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	180,00
20/12/2021 10:00:30	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	170,00
20/12/2021 10:03:20	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031) como assim os itens serão cancelados?	
20/12/2021 10:04:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	
20/12/2021 10:04:17	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 10:04:31	MENSAGEM	PREGOEIRO os itens cotados acima do maximo estipulado em edital	
20/12/2021 10:04:35	MENSAGEM	PREGOEIRO vcs cotaram a mais	
20/12/2021 10:06:27	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031) mais te	
20/12/2021 10:06:28	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031) mais te	
20/12/2021 10:06:45	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031) mais tem que ir mudando o preço	
20/12/2021 10:07:46	MENSAGEM	PREGOEIRO claro dando lances	

**LOTE 26 - HABILITAÇÃO  
Lote: 26**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 26	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA			Valor Total: 5.000,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 200,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	042 06.154.592/0001-82	220,00	200,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:54:17	DISPUTA		
20/12/2021 09:54:17	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 042)	220,00
20/12/2021 10:00:38	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 042)	200,00
20/12/2021 10:04:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	
20/12/2021 10:04:17	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 27 - HABILITAÇÃO  
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.			Valor Total: 10.000,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 200,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	094 06.154.592/0001-82	225,00	200,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:54:17	DISPUTA		
20/12/2021 09:54:17	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	225,00
20/12/2021 09:54:43	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	224,00
20/12/2021 09:57:17	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	220,00
20/12/2021 10:00:57	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	200,00
20/12/2021 10:04:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:04:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 28 - HABILITAÇÃO  
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.			Valor Total: 22.500,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 450,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	098 06.154.592/0001-82	490,00	450,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:56:00	DISPUTA		
20/12/2021 09:56:00	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 098)	490,00
20/12/2021 09:56:21	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 098)	480,00
20/12/2021 10:01:42	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 098)	450,00
20/12/2021 10:06:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:06:00	HABILITAÇÃO		

**LOTE 29 - HABILITAÇÃO  
Lote: 29**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 29	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PARAFUSO 15X4			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 400,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	084 06.154.592/0001-82	10,00	8,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:56:00	DISPUTA		
20/12/2021 09:56:00	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	10,00
20/12/2021 10:02:19	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	9,00
20/12/2021 10:02:28	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	8,00
20/12/2021 10:06:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:06:00	HABILITAÇÃO		

**LOTE 30 - HABILITAÇÃO  
Lote: 30**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 30	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PARAFUSO 9/16X3			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 450,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	051 06.154.592/0001-82	12,00	9,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:57:43	DISPUTA			
20/12/2021 09:57:43	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 051)		12,00
20/12/2021 10:02:37	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 051)		10,00
20/12/2021 10:03:56	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 051)		9,00
20/12/2021 10:07:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:07:43	HABILITAÇÃO			

**LOTE 31 - HABILITAÇÃO  
Lote: 31**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 31	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE BALANÇA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 3.600,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	019 06.154.592/0001-82	190,00	180,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:57:43	DISPUTA			
20/12/2021 09:57:43	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 019)		190,00
20/12/2021 10:04:07	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 019)		180,00
20/12/2021 10:07:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:07:43	HABILITAÇÃO			

**LOTE 32 - HABILITAÇÃO  
Lote: 32**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 32      Unidade: PÇ      Marca: FAMA      Modelo: FAMA  
 Descrição: PINO DE CENTRO  
 Quantidade: 250      Valor Unit.: 100,00      Valor Total: 25.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	068 06.154.592/0001-82	130,00	100,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:57:43	DISPUTA			
20/12/2021 09:57:43	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 068)		130,00
20/12/2021 10:04:47	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 068)		120,00
20/12/2021 10:07:05	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 068)		100,00
20/12/2021 10:07:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
20/12/2021 10:09:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:09:05	HABILITAÇÃO			

**LOTE 33 - HABILITAÇÃO**

Lote: 33

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 33      Unidade: PÇ      Marca: FAMA      Modelo: FAMA  
 Descrição: PINO DE ESTIRANTE COM PORCA  
 Quantidade: 25      Valor Unit.: 40,00      Valor Total: 1.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	038 06.154.592/0001-82	50,00	40,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:59:40	DISPUTA			
20/12/2021 09:59:40	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 038)		50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

20/12/2021 10:05:08 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 038) 40,00

20/12/2021 10:09:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

20/12/2021 10:09:40 HABILITAÇÃO

LOTE 34 - HABILITAÇÃO  
Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA  
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRA  
Quantidade: 50 Valor Unit.: 24,00 Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	095 06.154.592/0001-82	25,00	24,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09 PUBLICADO

03/12/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

20/12/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

20/12/2021 09:59:40 DISPUTA

20/12/2021 09:59:40 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 095) 25,00

20/12/2021 10:05:22 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 095) 24,00

20/12/2021 10:09:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

20/12/2021 10:09:40 HABILITAÇÃO

LOTE 35 - HABILITAÇÃO  
Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA  
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD  
Quantidade: 50 Valor Unit.: 27,00 Valor Total: 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	079 06.154.592/0001-82	30,00	27,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:59:40	DISPUTA		
20/12/2021 09:59:40	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	30,00
20/12/2021 10:05:50	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	27,00
20/12/2021 10:09:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:09:41	HABILITAÇÃO		

**LOTE 36 - HABILITAÇÃO  
Lote: 36**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 36	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA LISA PERAL			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 12,00		Valor Total: 6.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	024 06.154.592/0001-82	13,00	12,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 10:01:46	DISPUTA		
20/12/2021 10:01:46	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	13,00
20/12/2021 10:05:58	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	12,00
20/12/2021 10:11:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:11:47	HABILITAÇÃO		

**LOTE 37 - HABILITAÇÃO  
Lote: 37**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 37	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA TRASEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00		Valor Total: 1.250,00

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	004 06.154.592/0001-82	28,00	25,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 10:01:47	DISPUTA			
20/12/2021 10:01:47	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 004)		28,00
20/12/2021 10:10:58	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 004)		25,00
20/12/2021 10:10:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
20/12/2021 10:12:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:12:58	HABILITAÇÃO			

**LOTE 38 - HABILITAÇÃO  
Lote: 38**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 38	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 4.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	012 06.154.592/0001-82	180,00	160,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 10:01:47	DISPUTA			
20/12/2021 10:01:47	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)		180,00
20/12/2021 10:11:09	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)		160,00
20/12/2021 10:11:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
20/12/2021 10:13:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:13:09	HABILITAÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 39 - HABILITAÇÃO  
Lote: 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SEPARADOR DE GRAMPO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 1.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	051 06.154.592/0001-82	30,00	28,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 10:04:55	DISPUTA		
20/12/2021 10:04:55	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 051)	30,00
20/12/2021 10:14:43	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 051)	28,00
20/12/2021 10:14:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/12/2021 10:16:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:16:44	HABILITAÇÃO		

LOTE 40 - HABILITAÇÃO  
Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 1.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	031 06.154.592/0001-82	90,00	85,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 10:04:55 DISPUTA

20/12/2021 10:04:55 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031) 90,00

20/12/2021 10:14:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

20/12/2021 10:14:55 HABILITAÇÃO

20/12/2021 10:15:46 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031) 85,00

**LOTE 41 - HABILITAÇÃO**

Lote: 41

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 41	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE CENTRAL F600			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 3.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	085 06.154.592/0001-82	190,00	190,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09 PUBLICADO

03/12/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

20/12/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

20/12/2021 10:04:55 DISPUTA

20/12/2021 10:04:55 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 085) 190,00

20/12/2021 10:14:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

20/12/2021 10:14:55 HABILITAÇÃO

**LOTE 42 - HABILITAÇÃO**

Lote: 42

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 42	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 1.750,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	002 06.154.592/0001-82	85,00	70,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 10:04:55	DISPUTA		
20/12/2021 10:04:55	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	85,00
20/12/2021 10:14:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:14:55	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 10:16:23	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	70,00

**LOTE 43 - HABILITAÇÃO  
Lote: 43**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 43	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DIANTEIRA 11X13			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 70,00		Valor Total: 1.750,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	033 06.154.592/0001-82	70,00	70,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 10:05:22	DISPUTA		
20/12/2021 10:05:22	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 033)	70,00
20/12/2021 10:15:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:15:22	HABILITAÇÃO		

**LOTE 44 - HABILITAÇÃO  
Lote: 44**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 44	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 70,00		Valor Total: 1.400,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	036 06.154.592/0001-82	75,00	70,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 10:05:22	DISPUTA			
20/12/2021 10:05:22	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 036)		75,00
20/12/2021 10:15:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:15:23	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 10:16:46	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 036)		70,00

**LOTE 45 - HABILITAÇÃO**

Lote: 45

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 45	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE TRASEIRA 11X13			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 78,00	Valor Total: 1.950,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	037 06.154.592/0001-82	80,00	78,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 10:05:22	DISPUTA			
20/12/2021 10:05:22	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 037)		80,00
20/12/2021 10:13:19	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 037)		78,00
20/12/2021 10:15:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:15:23	HABILITAÇÃO			

**LOTE 46 - HABILITAÇÃO**

Lote: 46

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 46      Unidade: PÇ      Marca: FAMA      Modelo: FAMA  
 Descrição: TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA  
 Quantidade: 30      Valor Unit.: 9,00      Valor Total: 270,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	005 06.154.592/0001-82	9,00	9,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 10:05:23	DISPUTA			
20/12/2021 10:05:23	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 005)			9,00
20/12/2021 10:15:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:15:23	HABILITAÇÃO			

**LOTE 47 - HABILITAÇÃO  
Lote: 47**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 47      Unidade: PÇ      Marca: FAMA      Modelo: FAMA  
 Descrição: TRAVESSA DE CHASSI  
 Quantidade: 30      Valor Unit.: 200,00      Valor Total: 6.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	054 06.154.592/0001-82	220,00	200,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

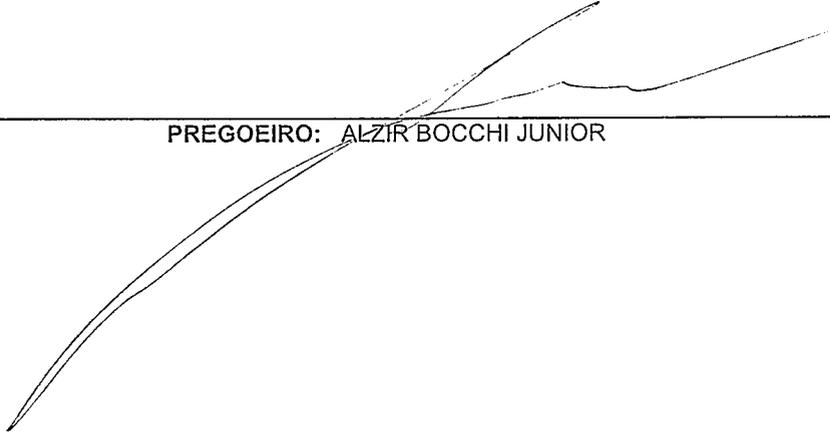
**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 10:05:23	DISPUTA			
20/12/2021 10:05:23	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 054)			220,00
20/12/2021 10:12:28	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 054)			200,00
20/12/2021 10:15:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:15:23	HABILITAÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR



---

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021  
Processo Administrativo Nº 295/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 02/12/2021 14:40:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/12/2021 17:50:30	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
20/12/2021 08:55:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
20/12/2021 09:00:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, esta aberta a sessao do pregao 129/2021, às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances		
20/12/2021 09:15:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
esta aberta a fase de lances !		
20/12/2021 09:18:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
sr licitante poderia me fornecer mais desconto por favor		
20/12/2021 09:58:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
srs licitante por favor os itens cotados acima do maximo estipulado em edital serao cancelados se o Sr nao fornecer um desconto e ficar abaixo do maximo estipulado em edital		
20/12/2021 10:00:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
itens acima do maximo serao cancelados		
20/12/2021 10:00:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
por favor nos concedam descontos		
20/12/2021 10:15:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
sendo assim, voce resolva com a plataforma la e ai de os descontos e retornamos as 16:00 horas entao		
20/12/2021 10:16:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
agradecemos pela participação e ate as 16 horas		
20/12/2021 16:00:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, em analise referente a documentação de habilitação da licitante: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME, não apresentou o cartão de CNPJ, como a empresa é a única no certame, será concedido um prazo de oito dias para apresentação do documento em questão, porem a empresa já enviou por email este documento e a proposta ajustada.		
20/12/2021 16:00:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Com isso a comissão e o Pregoeiro declara vencedora do certame a empresa POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME. Agradecemos a participação e até próxima.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: ABRAÇADEIRA			Valor Total: 975,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 19,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	060 06.154.592/0001-82	20,00	19,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO	
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:15:13	DISPUTA	
20/12/2021 09:15:13	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 060) 20,00
20/12/2021 09:17:57	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 060) 19,50
20/12/2021 09:25:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 09:25:13	HABILITAÇÃO	
20/12/2021 16:00:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/12/2021 16:30:30	EM ADJUDICAÇÃO	
20/12/2021 16:30:57	ADJUDICADO	

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote: 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA			Valor Total: 450,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,50		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	025 06.154.592/0001-82	5,00	4,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO	
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:15:13	DISPUTA	
20/12/2021 09:15:13	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 025) 5,00
20/12/2021 09:15:39	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 025) 4,50
20/12/2021 09:25:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 09:25:13	HABILITAÇÃO	
20/12/2021 16:00:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/12/2021 16:30:30	EM ADJUDICAÇÃO	
20/12/2021 16:30:57	ADJUDICADO	

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
Lote: 3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: BALANÇA			Valor Total: 5.970,00
Quantidade: 15	Valor Unit.: 398,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	016 06.154.592/0001-82	400,00	398,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:15:13	DISPUTA			
20/12/2021 09:15:13	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 016)		400,00
20/12/2021 09:15:52	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 016)		399,00
20/12/2021 09:16:03	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 016)		398,00
20/12/2021 09:25:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:25:13	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 16:00:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:31	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:30:57	ADJUDICADO			

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
Lote: 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: BUCHA DIANTEIRA			Valor Total: 480,00
Quantidade: 40	Valor Unit.: 12,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	091 06.154.592/0001-82	12,00	12,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:18:20	DISPUTA	
20/12/2021 09:18:20	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 091) 12,00
20/12/2021 09:28:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 09:28:20	HABILITAÇÃO	
20/12/2021 16:00:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/12/2021 16:30:31	EM ADJUDICAÇÃO	
20/12/2021 16:30:57	ADJUDICADO	

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
Lote: 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: BUCHA TRASEIRA				Valor Total: 700,00
Quantidade: 50		Valor Unit.: 14,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	095 06.154.592/0001-82	15,00	14,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO	
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:18:20	DISPUTA	
20/12/2021 09:18:20	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 095) 15,00
20/12/2021 09:18:53	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 095) 14,00
20/12/2021 09:28:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 09:28:20	HABILITAÇÃO	
20/12/2021 16:00:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/12/2021 16:30:31	EM ADJUDICAÇÃO	
20/12/2021 16:30:58	ADJUDICADO	

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
Lote: 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: CHAPA DOBRADA				Valor Total: 5.400,00
Quantidade: 400		Valor Unit.: 13,50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	036 06.154.592/0001-82	14,00	13,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:18:20	DISPUTA			
20/12/2021 09:18:20	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 036)		14,00
20/12/2021 09:19:31	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 036)		13,50
20/12/2021 09:28:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:28:21	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 16:00:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:31	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:30:58	ADJUDICADO			

**LOTE 7 - ADJUDICADO  
Lote: 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 7	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: CHAPA LISA 4 MM - OBRAS			Valor Total: 12.000,00
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 12,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	023 06.154.592/0001-82	12,00	12,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:21:47	DISPUTA			
20/12/2021 09:21:47	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 023)		12,00
20/12/2021 09:31:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:31:48	HABILITAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 16:00:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/12/2021 16:30:32 EM ADJUDICAÇÃO

20/12/2021 16:30:58 ADJUDICADO

**LOTE 8 - ADJUDICADO**

Lote: 8

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 8	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO			Valor Total: 270,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 13,50		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	089 06.154.592/0001-82	15,00	13,50	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09 PUBLICADO

03/12/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

20/12/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

20/12/2021 09:21:48 DISPUTA

20/12/2021 09:21:48 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 089) 15,00

20/12/2021 09:22:10 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 089) 14,00

20/12/2021 09:29:26 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 089) 13,50

20/12/2021 09:31:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

20/12/2021 09:31:48 HABILITAÇÃO

20/12/2021 16:00:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/12/2021 16:30:33 EM ADJUDICAÇÃO

20/12/2021 16:30:58 ADJUDICADO

**LOTE 9 - ADJUDICADO**

Lote: 9

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: GRAMPO 3/4			Valor Total: 1.900,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 38,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	044 06.154.592/0001-82	40,00	38,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:21:48	DISPUTA			
20/12/2021 09:21:48	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 044)		40,00
20/12/2021 09:24:13	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 044)		38,00
20/12/2021 09:31:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:31:48	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 16:00:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:33	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:30:58	ADJUDICADO			

**LOTE 10 - ADJUDICADO  
Lote: 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: GRAMPO 3/4 COM PORCA				Valor Total: 2.100,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 42,00			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	002 06.154.592/0001-82	42,00	42,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:25:43	DISPUTA			
20/12/2021 09:25:43	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 002)		42,00
20/12/2021 09:35:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:35:44	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 16:00:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:32	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:30:58	ADJUDICADO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 11 - ADJUDICADO  
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: GRAMPO 7/8 COM PORCA			Valor Total: 1.800,00
Quantidade: 40	Valor Unit.: 45,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	013 06.154.592/0001-82	50,00	45,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:25:44	DISPUTA			
20/12/2021 09:25:44	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 013)		50,00
20/12/2021 09:26:56	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 013)		49,00
20/12/2021 09:35:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:35:44	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 10:06:40	MENSAGEM	PREGOEIRO		
itens acima do valor maximo estipulado em edital serao desclassificados! Favor alterar o valor				
20/12/2021 10:31:27	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 013)		46,00
20/12/2021 10:35:52	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 013)		45,00
20/12/2021 16:00:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:32	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:30:58	ADJUDICADO			

LOTE 12 - ADJUDICADO  
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: JUMELO			Valor Total: 1.170,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 39,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	050 06.154.592/0001-82	40,00	39,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:25:44	DISPUTA			
20/12/2021 09:25:44	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 050)		40,00
20/12/2021 09:26:39	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 050)		39,00
20/12/2021 09:35:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:35:44	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 16:00:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:33	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:30:58	ADJUDICADO			

**LOTE 13 - ADJUDICADO  
Lote: 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 13	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª			Valor Total: 4.500,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	076 06.154.592/0001-82	150,00	150,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:30:06	DISPUTA			
20/12/2021 09:30:06	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 076)		150,00
20/12/2021 09:40:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:40:06	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 16:00:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:32	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:30:58	ADJUDICADO			

**LOTE 14 - ADJUDICADO  
Lote: 14**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 14	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT			Valor Total: 9.570,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 319,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	020 06.154.592/0001-82	320,00	319,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO	
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:30:06	DISPUTA	
20/12/2021 09:30:06	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	320,00
20/12/2021 09:30:31	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	319,00
20/12/2021 09:40:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 09:40:06	HABILITAÇÃO	
20/12/2021 16:00:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/12/2021 16:30:32	EM ADJUDICAÇÃO	
20/12/2021 16:30:58	ADJUDICADO	

**LOTE 15 - ADJUDICADO  
Lote: 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 15	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 1º E 3º SPRINT			Valor Total: 4.475,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 179,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	080 06.154.592/0001-82	180,00	179,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 09:30:06	DISPUTA		
20/12/2021 09:30:06	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	180,00
20/12/2021 09:30:59	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	179,00
20/12/2021 09:40:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 09:40:06	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2021 16:30:32	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2021 16:30:58	ADJUDICADO		

**LOTE 16 - ADJUDICADO  
Lote: 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 16	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 2º E 3º SPRINT			Valor Total: 7.250,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 290,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	089 06.154.592/0001-82	290,00	290,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:36:17	DISPUTA		
20/12/2021 09:36:17	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 089)	290,00
20/12/2021 09:46:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 09:46:18	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2021 16:30:32	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2021 16:30:59	ADJUDICADO		

**LOTE 17 - ADJUDICADO  
Lote: 17**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 17	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA DIANTEIRA F 600			Valor Total: 3.600,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 120,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	038 06.154.592/0001-82	130,00	120,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:36:18	DISPUTA			
20/12/2021 09:36:18	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 038)		130,00
20/12/2021 09:46:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:46:18	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 10:06:50	MENSAGEM PREGOEIRO			
itens acima do valor maximo estipulado em edital serao desclassificados! Favor alterar o valor				
20/12/2021 10:09:26	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 038)		
mais ja ta em habilitação como faço para alterar o valor				
20/12/2021 10:09:46	MENSAGEM PREGOEIRO			
favor ligar para o Suporte da BLL				
20/12/2021 10:37:47	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 038)		120,00
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:33	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:30:59	ADJUDICADO			

**LOTE 18 - ADJUDICADO  
Lote: 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 18	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO				Valor Total: 16.300,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 815,00			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	043 06.154.592/0001-82	820,00	815,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 09:36:18	DISPUTA		
20/12/2021 09:36:18	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 043)	820,00
20/12/2021 09:36:48	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 043)	815,00
20/12/2021 09:46:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 09:46:18	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2021 16:30:32	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2021 16:30:59	ADJUDICADO		

**LOTE 19 - ADJUDICADO  
Lote: 19**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 19	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA GMC 1ª 2ª 3ª			Valor Total: 10.700,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 428,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	069 06.154.592/0001-82	430,00	428,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:40:19	DISPUTA		
20/12/2021 09:40:19	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	430,00
20/12/2021 09:41:14	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	428,00
20/12/2021 09:50:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 09:50:19	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2021 16:30:32	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2021 16:30:59	ADJUDICADO		

**LOTE 20 - ADJUDICADO  
Lote: 20**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 20	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)			Valor Total: 7.375,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 295,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	080 06.154.592/0001-82	300,00	295,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:40:19	DISPUTA			
20/12/2021 09:40:19	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 080)		300,00
20/12/2021 09:40:59	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 080)		295,00
20/12/2021 09:50:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:50:19	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:33	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:30:59	ADJUDICADO			

**LOTE 21 - ADJUDICADO  
Lote: 21**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 21	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA LISA			Valor Total: 14.000,00
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 14,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	098 06.154.592/0001-82	15,00	14,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:40:19	DISPUTA			
20/12/2021 09:40:19	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 098)		15,00
20/12/2021 09:50:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:50:19	HABILITAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 10:07:05 MENSAGEM PREGOEIRO

itens acima do valor maximo estipulado em edital serao desclassificados! Favor alterar o valor

20/12/2021 10:36:10	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 098)	14,00
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2021 16:30:32	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2021 16:30:59	ADJUDICADO		

**LOTE 22 - ADJUDICADO**

Lote: 22

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 22	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª			Valor Total: 6.750,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 135,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	015 06.154.592/0001-82	140,00	135,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:46:23	DISPUTA		
20/12/2021 09:46:23	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	140,00
20/12/2021 09:46:49	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	139,00
20/12/2021 09:47:07	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	138,00
20/12/2021 09:56:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 09:56:24	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 10:07:13	MENSAGEM PREGOEIRO		
itens acima do valor maximo estipulado em edital serao desclassificados! Favor alterar o valor			
20/12/2021 10:36:34	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	135,00
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2021 16:30:59	ADJUDICADO		

**LOTE 23 - ADJUDICADO**

Lote: 23

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 23	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA			Valor Total: 9.000,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 180,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	029 06.154.592/0001-82	180,00	180,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:46:23	DISPUTA			
20/12/2021 09:46:23	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 029)			180,00
20/12/2021 09:56:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:56:24	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:35	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:30:59	ADJUDICADO			

**LOTE 24 - ADJUDICADO**  
Lote: 24

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 24	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA				Valor Total: 4.750,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 190,00			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	067 06.154.592/0001-82	220,00	190,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:46:24	DISPUTA			
20/12/2021 09:46:24	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 067)			220,00
20/12/2021 09:56:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 09:56:24	HABILITAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 10:07:23	MENSAGEM	PREGOEIRO		
itens acima do valor maximo estipulado em edital serao desclassificados! Favor alterar o valor				
20/12/2021 10:08:15	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 067)		
depois na fase de habilitação tem como alterar o valor				
20/12/2021 10:09:28	MENSAGEM	PREGOEIRO		
favor ligar para o suporte da BLL				
20/12/2021 10:10:03	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 067)		
mais tenho que esperar acabar aqui ou liga agora				
20/12/2021 10:11:16	MENSAGEM	PREGOEIRO		
agora				
20/12/2021 10:12:00	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 067)		
ta				
20/12/2021 10:13:42	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 067)		
sabe informar o telefone de la				
20/12/2021 10:14:29	MENSAGEM	PREGOEIRO		
olhe no site				
20/12/2021 10:15:01	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 067)		
nao esta dando para ligar				
20/12/2021 10:38:05	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 067)		190,00
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:30:59	ADJUDICADO			

**LOTE 25 - ADJUDICADO  
Lote: 25**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 25	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 170,00			Valor Total: 4.250,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	031 06.154.592/0001-82	185,00	170,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:54:17	DISPUTA			
20/12/2021 09:54:17	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)		185,00
20/12/2021 09:57:08	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)		180,00
20/12/2021 10:00:30	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)		170,00
20/12/2021 10:03:20	MENSAGEM	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)		
como assim os itens serão concluidos?				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 10:04:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 10:04:17	HABILITAÇÃO	
20/12/2021 10:04:31	MENSAGEM PREGOEIRO	
os itens cotados acima do maximo estipulado em edital		
20/12/2021 10:04:35	MENSAGEM PREGOEIRO	
vcs cotaram a mais		
20/12/2021 10:06:27	MENSAGEM POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	
mais te		
20/12/2021 10:06:28	MENSAGEM POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	
mais te		
20/12/2021 10:06:45	MENSAGEM POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	
mais tem que ir mudando o preço		
20/12/2021 10:07:46	MENSAGEM PREGOEIRO	
claro dando lances		
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/12/2021 16:30:35	EM ADJUDICAÇÃO	
20/12/2021 16:30:59	ADJUDICADO	

**LOTE 26 - ADJUDICADO  
Lote: 26**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 26	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA			Valor Total: 5.000,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 200,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	042 06.154.592/0001-82	220,00	200,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO	
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:54:17	DISPUTA	
20/12/2021 09:54:17	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 042)	220,00
20/12/2021 10:00:38	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 042)	200,00
20/12/2021 10:04:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 10:04:17	HABILITAÇÃO	
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO	
20/12/2021 16:30:59	ADJUDICADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 27 - ADJUDICADO  
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	094 06.154.592/0001-82	225,00	200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:54:17	DISPUTA			
20/12/2021 09:54:17	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		225,00
20/12/2021 09:54:43	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		224,00
20/12/2021 09:57:17	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		220,00
20/12/2021 10:00:57	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		200,00
20/12/2021 10:04:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:04:17	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:30:59	ADJUDICADO			

LOTE 28 - ADJUDICADO  
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 450,00	Valor Total: 22.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	098 06.154.592/0001-82	490,00	450,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:56:00	DISPUTA		
20/12/2021 09:56:00	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 098)	490,00
20/12/2021 09:56:21	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 098)	480,00
20/12/2021 10:01:42	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 098)	450,00
20/12/2021 10:06:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:06:00	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2021 16:31:00	ADJUDICADO		

**LOTE 29 - ADJUDICADO  
Lote: 29**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 29	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PARAFUSO 15X4			Valor Total: 400,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	084 06.154.592/0001-82	10,00	8,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:56:00	DISPUTA		
20/12/2021 09:56:00	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	10,00
20/12/2021 10:02:19	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	9,00
20/12/2021 10:02:28	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	8,00
20/12/2021 10:06:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:06:00	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2021 16:31:00	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 30 - ADJUDICADO  
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PARAFUSO 9/16X3			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	051 06.154.592/0001-82	12,00	9,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:57:43	DISPUTA			
20/12/2021 09:57:43	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 051)		12,00
20/12/2021 10:02:37	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 051)		10,00
20/12/2021 10:03:56	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 051)		9,00
20/12/2021 10:07:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:07:43	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:35	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:31:00	ADJUDICADO			

LOTE 31 - ADJUDICADO  
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE BALANÇA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	019 06.154.592/0001-82	190,00	180,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:57:43	DISPUTA		
20/12/2021 09:57:43	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	190,00
20/12/2021 10:04:07	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	180,00
20/12/2021 10:07:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:07:43	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 16:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2021 16:30:35	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2021 16:31:00	ADJUDICADO		

**LOTE 32 - ADJUDICADO  
Lote: 32**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 32	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE CENTRO			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 100,00		Valor Total: 25.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	068 06.154.592/0001-82	130,00	100,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:57:43	DISPUTA		
20/12/2021 09:57:43	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 068)	130,00
20/12/2021 10:04:47	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 068)	120,00
20/12/2021 10:07:05	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 068)	100,00
20/12/2021 10:07:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/12/2021 10:09:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:09:05	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 16:00:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2021 16:31:00	ADJUDICADO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**LOTE 33 - ADJUDICADO  
Lote: 33**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 33	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE ESTIRANTE COM PORCA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 1.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	038 06.154.592/0001-82	50,00	40,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:59:40	DISPUTA		
20/12/2021 09:59:40	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 038)	50,00
20/12/2021 10:05:08	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 038)	40,00
20/12/2021 10:09:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:09:40	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 16:00:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2021 16:31:00	ADJUDICADO		

**LOTE 34 - ADJUDICADO  
Lote: 34**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 34	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 24,00		Valor Total: 1.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	095 06.154.592/0001-82	25,00	24,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
---------------------	-----------	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:59:40	DISPUTA	
20/12/2021 09:59:40	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 095) 25,00
20/12/2021 10:05:22	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 095) 24,00
20/12/2021 10:09:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 10:09:40	HABILITAÇÃO	
20/12/2021 16:00:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO	
20/12/2021 16:31:00	ADJUDICADO	

**LOTE 35 - ADJUDICADO  
Lote: 35**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 35	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 27,00		Valor Total: 1.350,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	079 06.154.592/0001-82	30,00	27,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO	
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:59:40	DISPUTA	
20/12/2021 09:59:40	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 079) 30,00
20/12/2021 10:05:50	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 079) 27,00
20/12/2021 10:09:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 10:09:41	HABILITAÇÃO	
20/12/2021 16:00:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO	
20/12/2021 16:31:00	ADJUDICADO	

**LOTE 36 - ADJUDICADO  
Lote: 36**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 36      Unidade: PÇ      Marca: FAMA      Modelo: FAMA  
 Descrição: PINO DE MOLA LISA PERAL  
 Quantidade: 500      Valor Unit.: 12,00      Valor Total: 6.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	024 06.154.592/0001-82	13,00	12,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 10:01:46	DISPUTA			
20/12/2021 10:01:46	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 024)		13,00
20/12/2021 10:05:58	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 024)		12,00
20/12/2021 10:11:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:11:47	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 16:00:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:31:00	ADJUDICADO			

**LOTE 37 - ADJUDICADO**

Lote: 37

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 37      Unidade: PÇ      Marca: FAMA      Modelo: FAMA  
 Descrição: PINO DE MOLA TRASEIRA  
 Quantidade: 50      Valor Unit.: 25,00      Valor Total: 1.250,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	004 06.154.592/0001-82	28,00	25,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 10:01:47	DISPUTA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 10:01:47	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	28,00
20/12/2021 10:10:58	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	25,00
20/12/2021 10:10:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/12/2021 10:12:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:12:58	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 16:00:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2021 16:31:00	ADJUDICADO		

**LOTE 38 - ADJUDICADO  
Lote: 38**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 38	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 4.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	012 06.154.592/0001-82	180,00	160,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 10:01:47	DISPUTA		
20/12/2021 10:01:47	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)	180,00
20/12/2021 10:11:09	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)	160,00
20/12/2021 10:11:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/12/2021 10:13:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:13:09	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 16:00:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2021 16:31:00	ADJUDICADO		

**LOTE 39 - ADJUDICADO  
Lote: 39**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 39	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SEPARADOR DE GRAMPO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 1.400,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	051 06.154.592/0001-82	30,00	28,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 10:04:55	DISPUTA			
20/12/2021 10:04:55	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 051)		30,00
20/12/2021 10:14:43	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 051)		28,00
20/12/2021 10:14:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
20/12/2021 10:16:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:16:44	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 16:00:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:35	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:31:01	ADJUDICADO			

**LOTE 40 - ADJUDICADO**

Lote: 40

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 40	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 1.700,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	031 06.154.592/0001-82	90,00	85,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 10:04:55	DISPUTA			
20/12/2021 10:04:55	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)		90,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

20/12/2021 10:14:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

20/12/2021 10:14:55 HABILITAÇÃO

20/12/2021 10:15:46 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 031) 85,00

20/12/2021 16:00:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/12/2021 16:30:35 EM ADJUDICAÇÃO

20/12/2021 16:31:01 ADJUDICADO

**LOTE 41 - ADJUDICADO**

Lote: 41

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 41	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE CENTRAL F600			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 3.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	085 06.154.592/0001-82	190,00	190,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09 PUBLICADO

03/12/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

20/12/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

20/12/2021 10:04:55 DISPUTA

20/12/2021 10:04:55 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 085) 190,00

20/12/2021 10:14:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

20/12/2021 10:14:55 HABILITAÇÃO

20/12/2021 16:00:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/12/2021 16:30:34 EM ADJUDICAÇÃO

20/12/2021 16:31:01 ADJUDICADO

**LOTE 42 - ADJUDICADO**

Lote: 42

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 42	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 1.750,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	002 06.154.592/0001-82	85,00	70,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 10:04:55	DISPUTA			
20/12/2021 10:04:55	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 002)			85,00
20/12/2021 10:14:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:14:55	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 10:16:23	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 002)			70,00
20/12/2021 10:18:22	MENSAGEM POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 002)			
to falando com eles agora				
20/12/2021 16:00:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO			
20/12/2021 16:31:01	ADJUDICADO			

**LOTE 43 - ADJUDICADO  
Lote: 43**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 43	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DIANTEIRA 11X13			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 70,00		Valor Total: 1.750,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	033 06.154.592/0001-82	70,00	70,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO			
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/12/2021 10:05:22	DISPUTA			
20/12/2021 10:05:22	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 033)			70,00
20/12/2021 10:15:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
20/12/2021 10:15:22	HABILITAÇÃO			
20/12/2021 16:00:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

20/12/2021 16:30:35 EM ADJUDICAÇÃO

20/12/2021 16:31:01 ADJUDICADO

LOTE 44 - ADJUDICADO

Lote: 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44      Unidade: PÇ      Marca: FAMA      Modelo: FAMA  
Descrição: SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES  
Quantidade: 20      Valor Unit.: 70,00      Valor Total: 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	036 06.154.592/0001-82	75,00	70,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09 PUBLICADO  
03/12/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
20/12/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
20/12/2021 10:05:22 DISPUTA  
20/12/2021 10:05:22 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 036) 75,00  
20/12/2021 10:15:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME  
20/12/2021 10:15:23 HABILITAÇÃO  
20/12/2021 10:16:46 LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 036) 70,00  
20/12/2021 16:00:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
20/12/2021 16:30:34 EM ADJUDICAÇÃO  
20/12/2021 16:31:01 ADJUDICADO

LOTE 45 - ADJUDICADO

Lote: 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45      Unidade: PÇ      Marca: FAMA      Modelo: FAMA  
Descrição: SUPORTE TRASEIRA 11X13  
Quantidade: 25      Valor Unit.: 65,00      Valor Total: 1.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	037 06.154.592/0001-82	80,00	65,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO	
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 10:05:22	DISPUTA	
20/12/2021 10:05:22	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 037) 80,00
20/12/2021 10:13:19	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 037) 78,00
20/12/2021 10:15:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 10:15:23	HABILITAÇÃO	
20/12/2021 10:16:57	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 037) 65,00
20/12/2021 16:00:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO	
20/12/2021 16:31:01	ADJUDICADO	

LOTE 46 - ADJUDICADO  
Lote: 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 270,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	005 06.154.592/0001-82	9,00	9,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO	
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/12/2021 10:05:23	DISPUTA	
20/12/2021 10:05:23	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 005) 9,00
20/12/2021 10:15:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
20/12/2021 10:15:23	HABILITAÇÃO	
20/12/2021 16:00:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO	
20/12/2021 16:31:01	ADJUDICADO	

LOTE 47 - ADJUDICADO  
Lote: 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: TRAVESSA DE CHASSI			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	054 06.154.592/0001-82	220,00	200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 14:40:09	PUBLICADO		
03/12/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/12/2021 10:05:23	DISPUTA		
20/12/2021 10:05:23	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 054)	220,00
20/12/2021 10:12:28	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME (PARTICIPANTE 054)	200,00
20/12/2021 10:15:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
20/12/2021 10:15:23	HABILITAÇÃO		
20/12/2021 16:00:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2021 16:30:34	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2021 16:31:01	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021  
Processo Administrativo Nº 295/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 02/12/2021 14:40:09

		Valor ref. total: 257.820,00	Desconto médio: 8,28%	Total economizado: 20.640,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 1.000,00	Média lote (%): 2,50%		Econ. lote: 25,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1 ABRAÇADEIRA		50	20,00	19,50	2,50%	25,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 500,00	Média lote (%): 10,00%		Econ. lote: 50,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
2 ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA		100	5,00	4,50	10,00%	50,00
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 7.350,00	Média lote (%): 18,78%		Econ. lote: 1.380,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
3 BALANÇA		15	490,00	398,00	18,78%	1.380,00
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 480,00	Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
4 BUCHA DIANTEIRA		40	12,00	12,00	0,00%	0,00
LOTE 5	Quantidade.: 1	Total lote: 700,00	Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
5 BUCHA TRASEIRA		50	14,00	14,00	0,00%	0,00
LOTE 6	Quantidade.: 1	Total lote: 5.600,00	Média lote (%): 3,57%		Econ. lote: 200,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
6 CHAPA DOBRADA		400	14,00	13,50	3,57%	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

<b>LOTE 7</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 12.000,00</b>	<b>Média lote (%): 0,00%</b>			<b>Econ. lote: 0,00</b>
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
7	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS	1.000	12,00	12,00	0,00%	0,00
<b>LOTE 8</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 300,00</b>	<b>Média lote (%): 10,00%</b>			<b>Econ. lote: 30,00</b>
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
8	CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO	20	15,00	13,50	10,00%	30,00
<b>LOTE 9</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 2.000,00</b>	<b>Média lote (%): 5,00%</b>			<b>Econ. lote: 100,00</b>
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
9	GRAMPO 3/4	50	40,00	38,00	5,00%	100,00
<b>LOTE 10</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 2.100,00</b>	<b>Média lote (%): 0,00%</b>			<b>Econ. lote: 0,00</b>
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
10	GRAMPO 3/4 COM PORCA	50	42,00	42,00	0,00%	0,00
<b>LOTE 11</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 1.840,00</b>	<b>Média lote (%): 2,17%</b>			<b>Econ. lote: 40,00</b>
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
11	GRAMPO 7/8 COM PORCA	40	46,00	45,00	2,17%	40,00
<b>LOTE 12</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 1.200,00</b>	<b>Média lote (%): 2,50%</b>			<b>Econ. lote: 30,00</b>
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
12	JUMELO	30	40,00	39,00	2,50%	30,00
<b>LOTE 13</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 4.500,00</b>	<b>Média lote (%): 0,00%</b>			<b>Econ. lote: 0,00</b>
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
13	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª	30	150,00	150,00	0,00%	0,00
<b>LOTE 14</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 9.600,00</b>	<b>Média lote (%): 0,31%</b>			<b>Econ. lote: 30,00</b>
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
14	MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT	30	320,00	319,00	0,31%	30,00
<b>LOTE 15</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 4.500,00</b>	<b>Média lote (%): 0,56%</b>			<b>Econ. lote: 25,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
15	MOLA 1º E 3º SPRINT	25	180,00	179,00	0,56%	25,00	
LOTE 16		Quantidade.: 1	Total lote: 7.250,00		Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
16	MOLA 2º E 3º SPRINT	25	290,00	290,00	0,00%	0,00	
LOTE 17		Quantidade.: 1	Total lote: 3.750,00		Média lote (%): 4,00%		Econ. lote: 150,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
17	MOLA DIANTEIRA F 600	30	125,00	120,00	4,00%	150,00	
LOTE 18		Quantidade.: 1	Total lote: 16.400,00		Média lote (%): 0,61%		Econ. lote: 100,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
18	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO	20	820,00	815,00	0,61%	100,00	
LOTE 19		Quantidade.: 1	Total lote: 10.750,00		Média lote (%): 0,47%		Econ. lote: 50,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
19	MOLA GMC 1ª 2ª 3ª	25	430,00	428,00	0,47%	50,00	
LOTE 20		Quantidade.: 1	Total lote: 7.375,00		Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
20	MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)	25	295,00	295,00	0,00%	0,00	
LOTE 21		Quantidade.: 1	Total lote: 14.500,00		Média lote (%): 3,45%		Econ. lote: 500,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
21	MOLA LISA	1.000	14,50	14,00	3,45%	500,00	
LOTE 22		Quantidade.: 1	Total lote: 6.750,00		Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
22	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª	50	135,00	135,00	0,00%	0,00	
LOTE 23		Quantidade.: 1	Total lote: 9.000,00		Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
23	MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA	50	180,00	180,00	0,00%	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 24	Quantidade.: 1	Total lote: 4.750,00	Média lote (%): 0,00%			Econ. lote: 0,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
24	MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA	25	190,00	190,00	0,00%	0,00
LOTE 25	Quantidade.: 1	Total lote: 4.500,00	Média lote (%): 5,56%			Econ. lote: 250,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
25	MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA	25	180,00	170,00	5,56%	250,00
LOTE 26	Quantidade.: 1	Total lote: 5.500,00	Média lote (%): 9,09%			Econ. lote: 500,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
26	MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA	25	220,00	200,00	9,09%	500,00
LOTE 27	Quantidade.: 1	Total lote: 11.250,00	Média lote (%): 11,11%			Econ. lote: 1.250,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
27	MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.	50	225,00	200,00	11,11%	1.250,00
LOTE 28	Quantidade.: 1	Total lote: 24.500,00	Média lote (%): 8,16%			Econ. lote: 2.000,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
28	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.	50	490,00	450,00	8,16%	2.000,00
LOTE 29	Quantidade.: 1	Total lote: 500,00	Média lote (%): 20,00%			Econ. lote: 100,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
29	PARAFUSO 15X4	50	10,00	8,00	20,00%	100,00
LOTE 30	Quantidade.: 1	Total lote: 550,00	Média lote (%): 18,18%			Econ. lote: 100,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
30	PARAFUSO 9/16X3	50	11,00	9,00	18,18%	100,00
LOTE 31	Quantidade.: 1	Total lote: 3.800,00	Média lote (%): 5,26%			Econ. lote: 200,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
31	PINO DE BALANÇA	20	190,00	180,00	5,26%	200,00
LOTE 32	Quantidade.: 1	Total lote: 32.500,00	Média lote (%): 23,08%			Econ. lote: 7.500,00

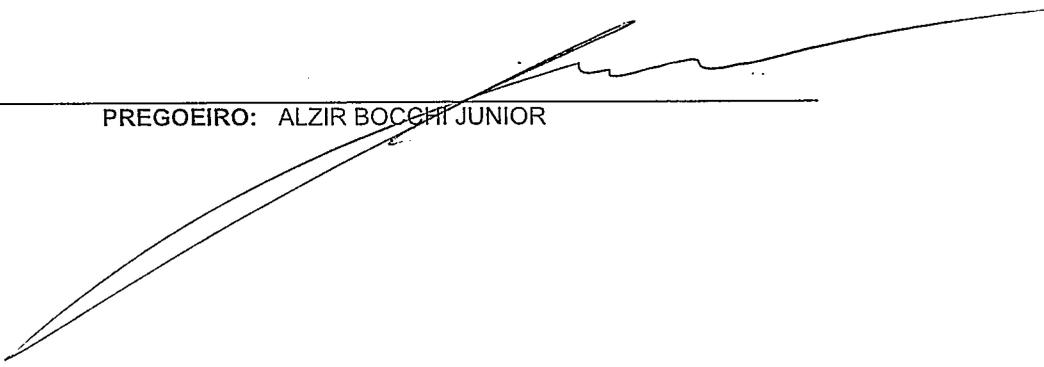
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
32 PINO DE CENTRO	250	130,00	100,00	23,08%	7.500,00
<b>LOTE 33</b> Quantidade.: 1	<b>Total lote: 1.125,00</b>		<b>Média lote (%): 11,11%</b>		<b>Econ. lote: 125,00</b>
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
33 PINO DE ESTIRANTE COM PORCA	25	45,00	40,00	11,11%	125,00
<b>LOTE 34</b> Quantidade.: 1	<b>Total lote: 1.250,00</b>		<b>Média lote (%): 4,00%</b>		<b>Econ. lote: 50,00</b>
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
34 PINO DE MOLA DIANTEIRA	50	25,00	24,00	4,00%	50,00
<b>LOTE 35</b> Quantidade.: 1	<b>Total lote: 1.400,00</b>		<b>Média lote (%): 3,57%</b>		<b>Econ. lote: 50,00</b>
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
35 PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD	50	28,00	27,00	3,57%	50,00
<b>LOTE 36</b> Quantidade.: 1	<b>Total lote: 6.500,00</b>		<b>Média lote (%): 7,69%</b>		<b>Econ. lote: 500,00</b>
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
36 PINO DE MOLA LISA PERAL	500	13,00	12,00	7,69%	500,00
<b>LOTE 37</b> Quantidade.: 1	<b>Total lote: 1.400,00</b>		<b>Média lote (%): 10,71%</b>		<b>Econ. lote: 150,00</b>
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
37 PINO DE MOLA TRASEIRA	50	28,00	25,00	10,71%	150,00
<b>LOTE 38</b> Quantidade.: 1	<b>Total lote: 4.500,00</b>		<b>Média lote (%): 11,11%</b>		<b>Econ. lote: 500,00</b>
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
38 SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL	25	180,00	160,00	11,11%	500,00
<b>LOTE 39</b> Quantidade.: 1	<b>Total lote: 1.500,00</b>		<b>Média lote (%): 6,67%</b>		<b>Econ. lote: 100,00</b>
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
39 SEPARADOR DE GRAMPO	50	30,00	28,00	6,67%	100,00
<b>LOTE 40</b> Quantidade.: 1	<b>Total lote: 1.800,00</b>		<b>Média lote (%): 5,56%</b>		<b>Econ. lote: 100,00</b>
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
40 SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES	20	90,00	85,00	5,56%	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 41	Quantidade.: 1	Total lote: 3.900,00	Média lote (%): 2,56%			Econ. lote: 100,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
41	SUPORTE CENTRAL F600	20	195,00	190,00	2,56%	100,00
LOTE 42	Quantidade.: 1	Total lote: 1.750,00	Média lote (%): 0,00%			Econ. lote: 0,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
42	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA	25	70,00	70,00	0,00%	0,00
LOTE 43	Quantidade.: 1	Total lote: 1.750,00	Média lote (%): 0,00%			Econ. lote: 0,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
43	SUPORTE DIANTEIRA 11X13	25	70,00	70,00	0,00%	0,00
LOTE 44	Quantidade.: 1	Total lote: 2.600,00	Média lote (%): 46,15%			Econ. lote: 1.200,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
44	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES	20	130,00	70,00	46,15%	1.200,00
LOTE 45	Quantidade.: 1	Total lote: 2.050,00	Média lote (%): 20,73%			Econ. lote: 425,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
45	SUPORTE TRASEIRA 11X13	25	82,00	65,00	20,73%	425,00
LOTE 46	Quantidade.: 1	Total lote: 2.700,00	Média lote (%): 90,00%			Econ. lote: 2.430,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
46	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA	30	90,00	9,00	90,00%	2.430,00
LOTE 47	Quantidade.: 1	Total lote: 6.300,00	Média lote (%): 4,76%			Econ. lote: 300,00
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
47	TRAVESSA DE CHASSI	30	210,00	200,00	4,76%	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR



PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keethy Midauar  
OAB/PR 73086

## PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 295/2021

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. PEÇAS DE MOLEJO E OUTROS PARA OS VEÍCULOS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATOS.

1 A Comissão de Licitações encaminhou para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica em 21/12/2021, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto em síntese visa a aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos, nos termos do processo.

2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 257.820,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte reais), do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foi incluído no processo, relatório denominado VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO (contendo 06 folhas), gerado em 20/12/2021, do qual destacamos as seguintes informações:

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO N. 129/2021 – PEÇAS DE MOLEJO P/ VEÍCULOS			
ITEM	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	CNPJ n.	VALOR TOTAL
1 a 47	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	06.154.592.0001.82	R\$ 237.180,00
		TOTAL GLOBAL	R\$ 237.180,00
	VALOR MÁXIMO INICIAL DO PROCESSO	R\$ 257.820,00	
	TOTAL ADJUDICADO	R\$ 237.180,00	



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Caso seja verificado pelo Departamento competente, a existência de itens/lotos do qual não acudiram interessados, o processo poderá ser reaproveitado para a instauração de nova licitação, onde mantido as condições pactuadas, poderá ser destinado a licitação a ampla concorrência, incorrendo o contido no art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123/2006.

7 No que diz respeito ao princípio da economicidade (art. 27 da Constituição do Estado do Paraná) e o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa (art. 3 da Lei 8.666/93) temos que o mesmo não foi plenamente observado em relação aos itens/lotos licitados diante do desconto inexpressível da detentora da menor oferta, além de ter sido a única a participar do certame.

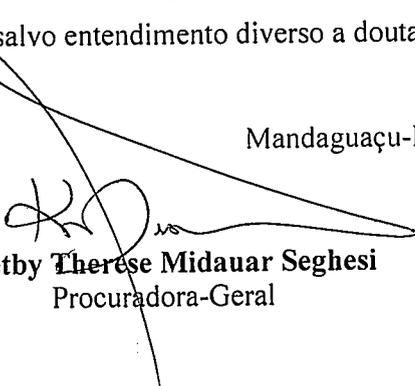
8 Neste aspecto, a Administração não está obrigada a contratá-lo, eis que a escolha se insere em seu campo da discricionariedade, pois a homologação decorre da conveniência da proposta, não se confundindo o direito à adjudicação com o eventual direito de contratar.

9 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º), princípio da economicidade, etc.

10 Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal a quem compete a decisão final sobre o pleito.

11 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 22 de dezembro de 2021.

  
**Keethy Therese Midauar Seghesi**  
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021  
Processo Administrativo Nº 295/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 02/12/2021 14:40:09

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:21**

Lote: 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: ABRAÇADEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 19,50		Valor Total: 975,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	060 06.154.592/0001-82	20,00	19,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:21**

Lote: 2

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,50		Valor Total: 450,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	025 06.154.592/0001-82	5,00	4,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:21**

Lote: 3

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: BALANÇA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 398,00		Valor Total: 5.970,00

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	016 06.154.592/0001-82	400,00	398,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:21  
Lote: 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: BUCHA DIANTEIRA			Valor Total: 480,00
Quantidade: 40	Valor Unit.: 12,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	091 06.154.592/0001-82	12,00	12,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:21  
Lote: 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: BUCHA TRASEIRA			Valor Total: 700,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 14,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	095 06.154.592/0001-82	15,00	14,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:21  
Lote: 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: CHAPA DOBRADA			Valor Total: 5.400,00
Quantidade: 400	Valor Unit.: 13,50		

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	036 06.154.592/0001-82	14,00	13,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:21**

Lote: 7

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 7	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: CHAPA LISA 4 MM - OBRAS			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 12.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	023 06.154.592/0001-82	12,00	12,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:21**

Lote: 8

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 8	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 13,50	Valor Total: 270,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	089 06.154.592/0001-82	15,00	13,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:22**

Lote: 9

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: GRAMPO 3/4			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 1.900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	044 06.154.592/0001-82	40,00	38,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:22  
Lote: 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: GRAMPO 3/4 COM PORCA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 2.100,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	002 06.154.592/0001-82	42,00	42,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:22  
Lote: 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 11	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: GRAMPO 7/8 COM PORCA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 1.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	013 06.154.592/0001-82	50,00	45,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:22  
Lote: 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: JUMELO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 39,00	Valor Total: 1.170,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	050 06.154.592/0001-82	40,00	39,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:22  
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	076 06.154.592/0001-82	150,00	150,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:22  
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 319,00	Valor Total: 9.570,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	020 06.154.592/0001-82	320,00	319,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:22  
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 1º E 3º SPRINT			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 179,00	Valor Total: 4.475,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	080 06.154.592/0001-82	180,00	179,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:22  
Lote: 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 16	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 2º E 3º SPRINT			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 290,00		Valor Total: 7.250,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	089 06.154.592/0001-82	290,00	290,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:22  
Lote: 17**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 17	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA DIANTEIRA F 600			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 3.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	038 06.154.592/0001-82	130,00	120,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:22  
Lote: 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 18	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 815,00		Valor Total: 16.300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	043 06.154.592/0001-82	820,00	815,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:22  
Lote: 19**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 19	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA GMC 1ª 2ª 3ª			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 428,00		Valor Total: 10.700,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	069 06.154.592/0001-82	430,00	428,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:22  
Lote: 20**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 20	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 295,00		Valor Total: 7.375,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	080 06.154.592/0001-82	300,00	295,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:23  
Lote: 21**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 21	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA LISA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 14.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	098 06.154.592/0001-82	15,00	14,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:23  
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 6.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	015 06.154.592/0001-82	140,00	135,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:23  
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 9.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	029 06.154.592/0001-82	180,00	180,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:23  
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 4.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	067 06.154.592/0001-82	220,00	190,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:23  
Lote: 25**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 25	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA			Valor Total: 4.250,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 170,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	031 06.154.592/0001-82	185,00	170,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 26 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:23  
Lote: 26**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 26	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA			Valor Total: 5.000,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 200,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	042 06.154.592/0001-82	220,00	200,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:23  
Lote: 27**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 27	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.			Valor Total: 10.000,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 200,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	094 06.154.592/0001-82	225,00	200,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:23  
Lote: 28**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 28	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.			Valor Total: 22.500,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 450,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	098 06.154.592/0001-82	490,00	450,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 29 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:23  
Lote: 29**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 29	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PARAFUSO 15X4			Valor Total: 400,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	084 06.154.592/0001-82	10,00	8,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 30 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:23  
Lote: 30**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 30	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PARAFUSO 9/16X3			Valor Total: 450,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	051 06.154.592/0001-82	12,00	9,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 31 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:23  
Lote: 31**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 31	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE BALANÇA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 180,00		Valor Total: 3.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	019 06.154.592/0001-82	190,00	180,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 32 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:23  
Lote: 32**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 32	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE CENTRO			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 100,00		Valor Total: 25.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	068 06.154.592/0001-82	130,00	100,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 33 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:24  
Lote: 33**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 33	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE ESTIRANTE COM PORCA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 1.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	038 06.154.592/0001-82	50,00	40,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 34 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:24  
Lote: 34**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 34	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRA			Valor Total: 1.200,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 24,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	095 06.154.592/0001-82	25,00	24,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 35 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:24  
Lote: 35**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 35	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD			Valor Total: 1.350,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 27,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	079 06.154.592/0001-82	30,00	27,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 36 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:24  
Lote: 36**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 36	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA LISA PERAL			Valor Total: 6.000,00
Quantidade: 500	Valor Unit.: 12,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	024 06.154.592/0001-82	13,00	12,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 37 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:24  
Lote: 37**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 37	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA TRASEIRA			Valor Total: 1.250,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	004 06.154.592/0001-82	28,00	25,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 38 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:24  
Lote: 38**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 38	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL			Valor Total: 4.000,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 160,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	012 06.154.592/0001-82	180,00	160,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 39 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:24  
Lote: 39**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 39	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SEPARADOR DE GRAMPO			Valor Total: 1.400,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	051 06.154.592/0001-82	30,00	28,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 40 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:24  
Lote: 40**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 40	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES			Valor Total: 1.700,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 85,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	031 06.154.592/0001-82	90,00	85,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 41 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:24  
Lote: 41**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 41	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE CENTRAL F600			Valor Total: 3.800,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 190,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	085 06.154.592/0001-82	190,00	190,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 42 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:24  
Lote: 42**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 42	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA			Valor Total: 1.750,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 70,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	002 06.154.592/0001-82	85,00	70,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 43 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:24  
Lote: 43**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 43	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DIANTEIRA 11X13			Valor Total: 1.750,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 70,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	033 06.154.592/0001-82	70,00	70,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 44 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:24  
Lote: 44**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 44	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES			Valor Total: 1.400,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 70,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	036 06.154.592/0001-82	75,00	70,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 45 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:25  
Lote: 45**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 45	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE TRASEIRA 11X13			Valor Total: 1.625,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 65,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	037 06.154.592/0001-82	80,00	65,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 46 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:25  
Lote: 46**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 46	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA			Valor Total: 270,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	005 06.154.592/0001-82	9,00	9,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 47 - HOMOLOGADO - 20/12/2021 16:32:25  
Lote: 47**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 47	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: TRAVESSA DE CHASSI			Valor Total: 6.000,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 200,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

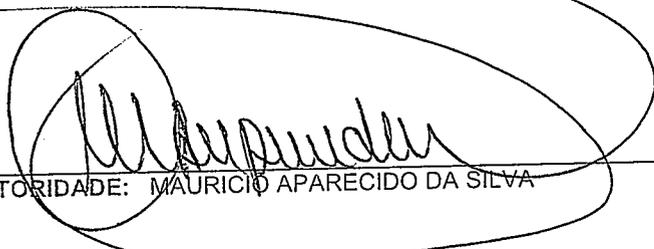
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	054 06.154.592/0001-82	220,00	200,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

  
 AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021  
Processo Administrativo Nº 295/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 02/12/2021 14:40:09

TOTAL DO PROCESSO:				237.180,00
<b>POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME</b>			06.154.592/0001-82	237.180,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 060	19,50	Total: 975,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: ABRAÇADEIRA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 19,50			Total Item: 975,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 025	4,50	Total: 450,00
Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,50			Total Item: 450,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 016	398,00	Total: 5.970,00
Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: BALANÇA				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 398,00			Total Item: 5.970,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 091	12,00	Total: 480,00
Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: BUCHA DIANTEIRA				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 480,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 095	14,00	Total: 700,00
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: BUCHA TRASEIRA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 14,00			Total Item: 700,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 036	13,50	Total: 5.400,00
Item: 6	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: CHAPA DOBRADA				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 13,50			Total Item: 5.400,00
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 023	12,00	Total: 12.000,00
Item: 7	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: CHAPA LISA 4 MM - OBRAS				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 089	13,50	Total: 270,00
Item: 8	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 13,50			Total Item: 270,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 044	38,00	Total: 1.900,00
Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: GRAMPO 3/4				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 38,00			Total Item: 1.900,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 002	42,00	Total: 2.100,00
Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: GRAMPO 3/4 COM PORCA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 42,00			Total Item: 2.100,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 013	45,00	Total: 1.800,00
Item: 11	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: GRAMPO 7/8 COM PORCA				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 45,00			Total Item: 1.800,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 050	39,00	Total: 1.170,00
Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: JUMELO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 39,00			Total Item: 1.170,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 076	150,00	Total: 4.500,00
Item: 13	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00			Total Item: 4.500,00
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 020	319,00	Total: 9.570,00
Item: 14	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 319,00			Total Item: 9.570,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 080	179,00	Total: 4.475,00
Item: 15	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 1º E 3º SPRINT				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 179,00			Total Item: 4.475,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 089	290,00	Total: 7.250,00
Item: 16	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 2º E 3º SPRINT				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 290,00			Total Item: 7.250,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 038	120,00	Total: 3.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR**  
**MANDAGUAÇU-PR**

Item: 17	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA DIANTEIRA F 600				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 120,00			Total Item: 3.600,00
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 043	815,00	<b>Total: 16.300,00</b>
Item: 18	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 815,00			Total Item: 16.300,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 069	428,00	<b>Total: 10.700,00</b>
Item: 19	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA GMC 1ª 2ª 3ª				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 428,00			Total Item: 10.700,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 080	295,00	<b>Total: 7.375,00</b>
Item: 20	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 295,00			Total Item: 7.375,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 098	14,00	<b>Total: 14.000,00</b>
Item: 21	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA LISA				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 14,00			Total Item: 14.000,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 015	135,00	<b>Total: 6.750,00</b>
Item: 22	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 135,00			Total Item: 6.750,00
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 029	180,00	<b>Total: 9.000,00</b>
Item: 23	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 180,00			Total Item: 9.000,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 067	190,00	<b>Total: 4.750,00</b>
Item: 24	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 190,00			Total Item: 4.750,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 031	170,00	<b>Total: 4.250,00</b>
Item: 25	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 170,00			Total Item: 4.250,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 042	200,00	<b>Total: 5.000,00</b>
Item: 26	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA

Quantidade: 25                      **Valor Unit.: 200,00**                      Total Item: 5.000,00

**LOTE 27**                      Quant.: 1                      Num: 094                      200,00                      **Total: 10.000,00**

Item: 27                      Unidade: PÇ                      Marca: FAMA                      Modelo: FAMA

Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.

Quantidade: 50                      **Valor Unit.: 200,00**                      Total Item: 10.000,00

**LOTE 28**                      Quant.: 1                      Num: 098                      450,00                      **Total: 22.500,00**

Item: 28                      Unidade: PÇ                      Marca: FAMA                      Modelo: FAMA

Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.

Quantidade: 50                      **Valor Unit.: 450,00**                      Total Item: 22.500,00

**LOTE 29**                      Quant.: 1                      Num: 084                      8,00                      **Total: 400,00**

Item: 29                      Unidade: PÇ                      Marca: FAMA                      Modelo: FAMA

Descrição: PARAFUSO 15X4

Quantidade: 50                      **Valor Unit.: 8,00**                      Total Item: 400,00

**LOTE 30**                      Quant.: 1                      Num: 051                      9,00                      **Total: 450,00**

Item: 30                      Unidade: PÇ                      Marca: FAMA                      Modelo: FAMA

Descrição: PARAFUSO 9/16X3

Quantidade: 50                      **Valor Unit.: 9,00**                      Total Item: 450,00

**LOTE 31**                      Quant.: 1                      Num: 019                      180,00                      **Total: 3.600,00**

Item: 31                      Unidade: PÇ                      Marca: FAMA                      Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE BALANÇA

Quantidade: 20                      **Valor Unit.: 180,00**                      Total Item: 3.600,00

**LOTE 32**                      Quant.: 1                      Num: 068                      100,00                      **Total: 25.000,00**

Item: 32                      Unidade: PÇ                      Marca: FAMA                      Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE CENTRO

Quantidade: 250                      **Valor Unit.: 100,00**                      Total Item: 25.000,00

**LOTE 33**                      Quant.: 1                      Num: 038                      40,00                      **Total: 1.000,00**

Item: 33                      Unidade: PÇ                      Marca: FAMA                      Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE ESTIRANTE COM PORCA

Quantidade: 25                      **Valor Unit.: 40,00**                      Total Item: 1.000,00

**LOTE 34**                      Quant.: 1                      Num: 095                      24,00                      **Total: 1.200,00**

Item: 34                      Unidade: PÇ                      Marca: FAMA                      Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRA

Quantidade: 50                      **Valor Unit.: 24,00**                      Total Item: 1.200,00

**LOTE 35**                      Quant.: 1                      Num: 079                      27,00                      **Total: 1.350,00**

Item: 35                      Unidade: PÇ                      Marca: FAMA                      Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 27,00</b>			Total Item: 1.350,00
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 024	12,00	<b>Total: 6.000,00</b>
Item: 36	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: PINO DE MOLA LISA PERAL				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 12,00</b>			Total Item: 6.000,00
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 004	25,00	<b>Total: 1.250,00</b>
Item: 37	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: PINO DE MOLA TRASEIRA				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 25,00</b>			Total Item: 1.250,00
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 012	160,00	<b>Total: 4.000,00</b>
Item: 38	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 160,00</b>			Total Item: 4.000,00
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 051	28,00	<b>Total: 1.400,00</b>
Item: 39	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SEPARADOR DE GRAMPO				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 28,00</b>			Total Item: 1.400,00
<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1	Num: 031	85,00	<b>Total: 1.700,00</b>
Item: 40	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 85,00</b>			Total Item: 1.700,00
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 085	190,00	<b>Total: 3.800,00</b>
Item: 41	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE CENTRAL F600				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 190,00</b>			Total Item: 3.800,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 002	70,00	<b>Total: 1.750,00</b>
Item: 42	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 70,00</b>			Total Item: 1.750,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 033	70,00	<b>Total: 1.750,00</b>
Item: 43	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE DIANTEIRA 11X13				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 70,00</b>			Total Item: 1.750,00
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 036	70,00	<b>Total: 1.400,00</b>
Item: 44	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 70,00</b>			Total Item: 1.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 037	65,00	<b>Total: 1.625,00</b>
Item: 45	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE TRASEIRA 11X13				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 65,00</b>			Total Item: 1.625,00
<b>LOTE 46</b>	Quant.: 1	Num: 005	9,00	<b>Total: 270,00</b>
Item: 46	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 9,00</b>			Total Item: 270,00
<b>LOTE 47</b>	Quant.: 1	Num: 054	200,00	<b>Total: 6.000,00</b>
Item: 47	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: TRAVESSA DE CHASSI				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 200,00</b>			Total Item: 6.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

